

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da China, e uma das zonas com a menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, nomeadamente diversas vantagens fiscais e financeiras, tendo passado a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

De acordo com a Lei n.º 1/86/M, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder benefícios fiscais aos investidores interessados em contribuir para a indústria da RAEM, através do aumento do investimento, promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria da região, em especial no respeitante à eficiência produtiva, à fabricação de novos produtos, ao nível tecnológico e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

O requerente que satisfaça os requisitos poderá usufruir de isenções fiscais totais ou parciais, tais como:

1. Isenção da Contribuição Predial Urbana durante um período não superior a dez anos, na península de Macau, ou a 20 anos, nas ilhas da Taipa e Coloane, relativamente aos rendimentos dos imóveis arrendados exclusivamente para fins industriais;

2. Isenção da Contribuição Industrial;
3. Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos;
4. Redução de 50 a 100% do Imposto da Sisa para instalação exclusiva de unidades industriais;
5. Redução a 50% do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativo às transmissões de imóveis na situação prevista na alínea anterior.

Incentivos Financeiros

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 7/2021, a implementação do Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial visa incentivar os empresários a aumentarem a competitividade das empresas comerciais e a promoverem a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, nomeadamente para a concretização dos objectivos como o desenvolvimento dos sectores industrial, a inovação tecnológica, a reconversão empresarial e a melhoria das condições operacionais e produtivas. Os empresários comerciais que reúnam os requisitos e realizem projectos de investimento favoráveis à concretização das finalidades do plano na RAEM através de crédito bancário ou de locação financeira podem obter bonificação de juros ou de rendas por um prazo máximo de quatro anos.

São fixados, por despacho do Chefe do Executivo, os limites máximos das taxas anuais de bonificação e os limites máximos dos montantes autorizados para a concessão anual da bonificação no âmbito do Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2021, o limite máximo da taxa anual de bonificação de juros de crédito é de 4%, o limite máximo do montante total de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação é de 600 000 000 patacas e o limite máximo do montante de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10 000 000 patacas. Por sua vez, o limite máximo da taxa anual de bonificação de rendas de locação financeira é de 4%, o limite máximo do montante total de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação é de 200 000 000 patacas e o limite máximo do montante de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10 000 000 patacas.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2024 (Até ao quarto trimestre)

Classificação de sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados/ Montante de rendas de locação financeira bonificadas aprovadas	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Comércio por grosso	31,06%	40.118.300,00	5

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2024 (Até ao quarto trimestre)			
Classificação de sectores	Percentagem (%)⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados/ Montante de rendas de locação financeira bonificadas aprovadas	N.º de casos aprovados⁽²⁾
Transportes e armazenagem, agências de viagens	27,22%	35.156.022,00	12
Construção e obras públicas	20,05%	25.898.824,70	8
Restaurantes e hotéis	9,86%	12.740.825,00	3
Serviços prestados às empresas	3,88%	5.013.926,30	4
Serviços de saneamento e limpeza	2,61%	3.373.335,30	2
Comércio a retalho	2,47%	3.191.771,00	3
Reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro, institutos de beleza e outros serviços pessoais	1,08%	1.400.000,00	1
Indústrias têxteis, do vestuário e do couro	0,91%	1.175.848,00	1
Indústrias da alimentação, bebidas e tabaco	0,85%	1.100.000,00	1
Total	100,00%	129.168.852,30	40

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado aprovado

(2) O número é calculado conforme a data do despacho

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior, nos últimos anos, o peso do sector do turismo e de lazer no Produto Interno Bruto já ultrapassou o da indústria de manufatura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e da construção civil.

Indústria do Jogo

Com a entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2023, dos novos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, deu-se início a uma nova fase do

desenvolvimento da indústria dos jogos em Macau. Dada a contínua recuperação, o crescente do número de visitantes e o estável crescimento económico, Macau registou, em 2024, no sector dos jogos, um valor aproximado a 227,418 mil milhões em receitas brutas, equivalendo a um aumento de 23,8% em comparação ao período homólogo de 2023, sendo que 226,782 mil milhões provieram dos jogos de fortuna ou azar, correspondendo a 99,72% do total das receitas brutas do jogo.

Actualmente, seis concessionárias, na qualidade de pessoas colectivas autónomas, estão autorizadas a operar jogos de fortuna ou azar em casino em Macau. Até ao final de 2024, era de 30 o número de casinos, dos quais 13 pertencem à SJM Resorts, S.A., cinco à Venetian Macau, S.A., quatro à Galaxy Casino, S.A., quatro à Melco Resorts (Macau), S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A.

De acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2022, a partir de 1 de Janeiro de 2023, o limite máximo do número total de mesas de jogo que podem ser exploradas por todas as concessionárias é de 6000 e o limite máximo de máquinas de jogo é de 12.000.

À medida que a economia recuperava, de forma constante, a procura de recursos humanos aumentava. No final de 2024, existiam 253 vagas de emprego no sector do jogo, o que representou um decréscimo anual de 147 vagas. Encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 52.971 trabalhadores, um aumento de 1200 trabalhadores, em termos anuais. Destes, 23.618 eram croupiers, o que se traduziu num aumento anual de 259 croupiers.

No final de 2024, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) aumentou 6,3%, em termos anuais, cifrando-se nas 26.890 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 21.470 patacas, com uma subida anual de 2,9%.

Como complemento do novo concurso para a atribuição de concessões para a exploração do jogo, o Governo da RAEM, com vista a promover o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria nos termos legais, concluiu, entre 2022 e 2024, a elaboração e revisão de vários diplomas legais, nomeadamente a Lei n.º 7/2022 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Regulamento Administrativo n.º 28/2022 (que regulamenta o concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o contrato de concessão e os requisitos de idoneidade e capacidade financeira das concorrentes e das concessionárias), a Lei n.º 16/2022 (Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Regulamento Administrativo n.º 54/2022 (Regulamentação de redução ou isenção de contribuições provenientes das receitas brutas do jogo das concessionárias), o Regulamento Administrativo n.º 55/2022 (Regulamentação do regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), e a Lei n.º 7/2024 (Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino), dando mais um passo na optimização da supervisão jurídica.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é o serviço público da RAEM responsável pela colaboração na definição da política do sector do jogo, pela execução da respectiva política, bem como pela regulação, fiscalização e coordenação da exploração e das actividades de jogo.

Em resposta às mudanças no ambiente interno e externo, para garantir o desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo e articular-se com a implementação da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM face à evolução da conjuntura interna e externa, o foco do trabalho referente ao ano 2024 resume-se nos seguintes aspectos:

1. Fiscalização do Cumprimento do Contrato de Concessão

Na sua candidatura ao concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, as concessionárias apresentaram os seus compromissos quanto ao desenvolvimento de projectos relacionados com o jogo e dos não associados ao jogo (incluindo espectáculos de entretenimento, turismo comunitário, cultura e arte, etc.), à expansão do mercado de clientes do exterior e ao cumprimento das suas responsabilidades sociais (incluindo o apoio ao desenvolvimento diversificado das pequenas e médias empresas e das indústrias locais, a garantia dos direitos e interesses laborais e o apoio às actividades de interesse público). Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 26/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2022, o Governo da RAEM fez constar estes compromissos nos contratos de concessão.

No ano de 2024, as concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino continuaram a investir nos projectos relacionados com o jogo, bem como a alargar os mercados de clientes de países estrangeiros e a desenvolver uma série de projectos não relacionados com o jogo que visam enriquecer o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer, como sejam convenções e exposições, espectáculos de entretenimento, eventos desportivos, cultura e arte, saúde e bem-estar, diversões temáticas, cidade de gastronomia, turismo comunitário e turismo marítimo. Por seu turno, a DICJ e os serviços competentes continuaram a exigir às concessionárias a apresentação periódica de informações, para efeitos de análise e fiscalização contínuas, de forma a assegurar que os investimentos por parte das concessionárias cumprem as respectivas propostas de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos relativas ao ano de 2024, aprovadas pelo Chefe do Executivo. Para garantir a eficiência na fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelas concessionárias nas respectivas propostas de adjudicação e assegurar que os seus investimentos continuam a corresponder às necessidades de desenvolvimento da RAEM, o Governo, nos termos do contrato de concessão, e após diálogo e negociações, aprovou, em Novembro de 2024, as propostas de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos, relativas ao ano de 2025, apresentadas pelas concessionárias.

2. Regulamentação do Funcionamento do Sector do Jogo nos Termos da Lei

Para que as actividades de jogos de fortuna ou azar em casino sejam realizadas rigorosamente de acordo com a lei, foi dada continuidade à fiscalização das operações nos casinos e à verificação das contas contabilísticas, da situação financeira e do cumprimento dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno por parte das concessionárias; procedeu-se à fiscalização contínua da idoneidade dos intervenientes do sector, de modo a assegurar que os indivíduos ou empresas em causa mantenham a sua idoneidade no exercício das suas actividades ou funções.

Por outro lado, para manter a dimensão e a estrutura adequadas do sector, a DICJ tem vindo a apreciar e autorizar, de forma rigorosa, os pedidos relativos às mesas e máquinas de jogo.

Em relação aos promotores de jogo, procedeu-se, nos termos da Lei n.º 16/2022, à verificação do seu capital social e das suas contas, à fiscalização contínua da idoneidade dos promotores de jogo e dos colaboradores, bem como à verificação da situação dos promotores de jogo e dos colaboradores no cumprimento das suas obrigações, nomeadamente se foram efectuadas, nos termos da lei, as notificações e entrega de documentos dentro do prazo legal. Em 2024 foram emitidas 24 licenças de promotor de jogo, o que representa uma descida anual de cerca de 38%. Por outro lado, para assegurar o desenvolvimento saudável e ordenado do sector, o Governo da RAEM definiu, nos termos da lei, o número máximo anual de promotores de jogo e colaboradores para o ano 2025.

3. Apoio no Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

Com o objectivo de prevenir que os casinos fossem utilizados para o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, tem-se procedido continuamente à verificação da situação das concessionárias e dos promotores de jogo quanto ao cumprimento das suas obrigações. No âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tem-se vindo a avaliar as medidas de diligência reforçada adoptadas pelas concessionárias nas operações do jogo, bem como os relatórios de operações de valor elevado apresentadas pelas concessionárias e pelos promotores de jogo.

4. Aperfeiçoamento Contínuo do Sistema Jurídico do Sector do Jogo

No ano de 2024, com vista a aperfeiçoar a supervisão no âmbito dos jogos de fortuna ou azar em casino e promover o contínuo e saudável desenvolvimento do sector, foram concluídos os trabalhos legislativos relativos à Lei n.º 7/2024 (Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino). Por outro lado, tem-se dado continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de revisão do Regulamento Administrativo n.º 26/2012 (Regime de fornecimento e requisitos das máquinas, equipamentos e sistemas de jogo).

5. Promoção Contínua do Jogo Responsável

Para complementar a nova lei do jogo e otimizar, de forma ordenada, as medidas de apoio no âmbito do jogo responsável, foi concluída a revisão das instruções sobre as Medidas de Promoção do Jogo Responsável, tendo-se desta forma dado um avanço, por parte das concessionárias dos jogos de fortuna ou azar em casino, na concretização das exigências quanto às medidas do jogo responsável. Por outro lado, para fiscalizar sistematicamente o cumprimento, por parte das concessionárias, dos compromissos assumidos no âmbito do jogo responsável, constantes dos respectivos contratos de concessão, foram realizadas actividades de fiscalização de rotina e realização de visitas de inspecção, para além de lhes ter sido exigida

a entrega periódica do plano anual do jogo responsável e respectivas informações para efeitos de análise e fiscalização. Até ao final de Dezembro de 2024, foram registados 257.132 casos de indivíduos com idade inferior a 21 anos a quem foi vedada a entrada nos casinos pelo pessoal de segurança das concessionárias, e 64 casos de entrada nos casinos de indivíduos com idade inferior a 21 anos de idade, tendo sido instaurados os respectivos processos. Em 2024, no âmbito do serviço de “Auto-Exclusão”, foram recebidos 567 pedidos, o que representa uma subida de cerca de 14,8% em comparação com o período homólogo anterior. Do total anual dos pedidos registados, 475 foram apresentados pelos interessados e 92 apresentados por terceiros.

Continuou-se a incentivar as concessionárias e outras operadoras de jogo a participar nos Indicadores de Jogo Responsável, projecto este que visa avaliar o nível de conformidade das medidas sobre o jogo responsável implementadas nos recintos, bem como apresentar sugestões de optimização. Em 2024, seis casinos e três salas de máquinas de jogo foram aprovados na avaliação, perfazendo cumulativamente um total de 36 recintos classificados como “Unidades Modelo de Jogo Responsável”.

Foi ainda realizada uma série de actividades comemorativas por ocasião do 15.º Aniversário da Promoção do Jogo Responsável, nomeadamente prelecções temáticas por especialistas e académicos locais e do exterior e representantes da Região Administrativa Especial de Hong Kong convidados, um colóquio com a participação das concessionárias e, ainda, interacções e intercâmbios entre representantes de instituições de prevenção e tratamento do distúrbio do jogo locais e do exterior, com vista a promover o jogo responsável através da cooperação e do intercâmbio entre profissionais. Em 2024, registou-se um aumento de dois quiosques / postos informativos do jogo responsável no interior de zonas para o jogo, sendo que já se encontram instalados quiosques / postos informativos do jogo responsável nas zonas para o jogo de todos os casinos e recintos de máquinas de jogo de Macau, de forma que qualquer interessado pode requerer a Auto-Exclusão e ou ter acesso às informações mais recentes sobre o jogo responsável através destes quiosques / postos.

6. Apoio no Combate às Actividades Ilegais

A fim de garantir que todas as actividades de jogo nos casinos de Macau sejam conduzidas estritamente de acordo com a lei, de forma justa e em conformidade com os regulamentos, para além de se ter dado continuidade in loco do respectivo funcionamento, a DICJ e a Polícia Judiciária (PJ) continuaram a realizar, em conjunto, operações de inspecção, sem aviso prévio, com vista a verificar a eventual existência de irregularidades, bem como intensificaram os trabalhos de combate às actividades relacionadas com a troca ilegal de moeda, de forma a evitar eventuais riscos para a segurança pública.

A DICJ, através do mecanismo de acção conjunta estabelecido com a PJ e as concessionárias, tem vindo a prestar apoio no combate aos diversos websites ou plataformas de jogo ilegais que se identificam, por simulação, como Macau, a DICJ ou as operadoras de jogo de Macau, tendo encaminhado às autoridades policiais casos de descoberta durante a rotina diária ou de pedidos de apoio, para o respectivo acompanhamento, bem como tem efectuado posteriores fiscalizações aos mesmos websites ou plataformas. Por outro lado, tem realizado acções de sensibilização junto de residentes e turistas, chamando-lhes a atenção para prevenir tornar-se

em vítimas do crime de burla. Em 2024, foram transferidos para a investigação da PJ 3244 casos de websites ou plataformas de jogo suspeitos de exploração ilícita, o que representa um aumento de cerca de 42% em relação a 2023.

No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática ilícita do jogo, foram registados, em 2024, 16 processos, envolvendo 75 indivíduos, o que se traduziu numa descida de 20% em relação a 2023. Para aumentar a consciencialização do público quanto ao jogo ilícito, a DICJ tem reforçado, de forma contínua, as acções de sensibilização em diversos locais públicos, no sentido de esclarecer os residentes sobre a ilegalidade e as penalidades relacionadas com o jogo realizado fora das zonas permitidas. Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 20/2024 (Lei de combate aos crimes de jogo ilícito), em 29 de Outubro de 2024, deu-se início a actividades para a respectiva divulgação.

7. Reforço dos Trabalhos de Supervisão

Tendo em consideração as recentes revisões e publicação de diplomas legais no âmbito do jogo, e para permitir um melhor domínio dos respectivos conteúdos por parte do pessoal, bem como uma optimização do seu profissionalismo em termos de conhecimento e fiscalização, a DICJ tem continuado a proporcionar formação específica aos seus trabalhadores. Por outro lado, foram organizadas visitas, pelo pessoal da DICJ, à Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional, bem como foram realizadas acções de formação, coorganizadas com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o objectivo do reforço do senso de identidade. Para reforçar o corpo inspectivo, foi implementado um curso de formação, com uma duração de seis meses, destinado a estagiários prestes a ingressar na carreira de inspector.

Têm sido construídas e desenvolvidas aplicações sobre a fiscalização aos casinos e o sistema de gestão interna, tem sido aprofundada a aplicação da tecnologia informática nos trabalhos de fiscalização e de gestão interna, e têm sido constantemente optimizados os trabalhos de ligação aos sistemas das concessionárias, com vista a elevar os níveis gerais dos actos governamentais electrónicos e dos trabalhos de fiscalização.

Principais Dados Estatísticos do Jogo em 2024

Percentagem das receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2024

(100 milhões de patacas)

Modalidade	2024
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	2267,82
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	2274,18
Percentagem	99,72%

(Cont.)

Receita bruta das diversas modalidades de jogos de fortuna ou azar em 2024

(100 milhões de patacas)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	10,80
Black Jack	26,29
Bacará VIP	547,64
Bacará	1379,07
Fantan	4,98
Cussec	83,18
Pai Kao	1,34
Máquinas de jogo	129,19
Poker de 3 Cartas	4,13
Bacará de 3 Cartas	5,08
Live Multi Game	42,95
Stud Poker	9,52
Desafio ao Casino	0,26
Craps	3,85
Texas Holdem Poker	8,83
Fortune Poker de 3 Cartas	10,71
Total	2267,82

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e diferenças nos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6% em 1989 para 1% em 2023.

Em 2024, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 13,49 mil milhões de patacas, verificando-se uma subida de 1,1%, em termos anuais. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,49 mil milhões de patacas, registando uma descida de 4%, em termos anuais, enquanto o das reexportações atingiu 12 mil milhões de patacas, o que originou um aumento de 1,8%, em termos anuais. Hong Kong continuou a ser o principal mercado das exportações

de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 71,2%, a percentagem das exportações para o Interior da China, no valor total das exportações de Macau, ocupou 5,5%, e para os EUA 2,2%.

Em 2024, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 80,04 milhões de patacas, envolvendo um valor de 5,37 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 21 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o Interior da China, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 1,5 mil milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 96,75 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro da RAEM entrou no seu período de rápido desenvolvimento nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de mais de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

Até ao final de 2024, as instituições financeiras autorizadas a operar em Macau eram 34 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, sob a direcção do Governo da RAEM), 27 seguradoras, duas sociedades gestoras de fundo privado de pensões de aposentação, uma sociedade de finanças, sete sociedades de locação financeira, duas companhias de negociação de activos financeiros, dez casas de câmbio, seis instituições locais autorizadas para operar balcões de câmbio nos casinos, duas sociedades gestoras de fundos de investimento, quatro sociedades de entrega rápida de valores em numerário, três instituições de serviços de pagamento, três intermediárias de valores mobiliários e uma outra instituição financeira autorizada; foi, também, autorizado o estabelecimento de um escritório de representação de uma companhia de resseguros com sede no exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF) constitui a principal base jurídica do sector financeiro de Macau, dando particular destaque aos requisitos de gestão e controlo de riscos aplicáveis às instituições financeiras e às regras de prudência sobre o acesso à actividade financeira designadamente o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores. Tendo em consideração, por um lado, as experiências adquiridas no âmbito dos trabalhos de supervisão e, por outro, as opiniões apresentadas pelo sector e os padrões propostos pelas organizações de supervisão internacionais, bem como as regulamentações em matéria de supervisão financeira dos países ou regiões com relações estreitas com as actividades financeiras da RAEM ou cujo regime jurídico é relativamente semelhante ao da RAEM, procedeu-se à revisão do RJSF, que entrou em vigor em 2023, tendo como objectivo a sua harmonização com o desenvolvimento do sector financeiro através do aperfeiçoamento das exigências de supervisão e do reforço da articulação com os padrões de supervisão no cenário internacional, da optimização e simplificação dos procedimentos administrativos, bem como do agravamento das sanções aplicáveis à actividade financeira.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sedeadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, subsidiárias e sucursais de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e a criação em Macau de outras instituições financeiras que exerçam actividades financeiras sujeitas a supervisão.

Até ao final de 2024, havia em Macau 34 instituições de crédito em operação (incluindo uma Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM e 33 bancos), cujo capital conjunto atingiu os 2411,9 mil milhões de patacas. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1272,9 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1014,3 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 79,7%.

Além da Caixa Económica Postal, constata-se que dos bancos que operam na região, 12 são constituídos por capitais locais, sendo os restantes constituídos por capitais provenientes de países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, de Hong Kong, da região de Taiwan da China, do Reino Unido, dos EUA e de Singapura.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente electrónico. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, sendo que o banco electrónico já é muito generalizado na maioria das instituições bancárias, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Os princípios da operação e da gestão prudentes a que os bancos de Macau sempre aderiram, e as medidas estáveis e eficazes de regulação financeira, permitem assegurar a segurança e a estabilidade do sistema bancário, mantendo, ainda, continuamente, o capital e a liquidez suficientes.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2024, a indústria seguradora era constituída por 27 seguradoras, 13 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 14 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, 11 são companhias constituídas localmente e as restantes 16 são sucursais de seguradoras com sede no exterior, tendo também sido autorizadas a operar duas sociedades de gestão de fundos, dedicadas à gestão de fundos de pensões e um escritório de representação de uma companhia de resseguros com sede no exterior. Até ao final de 2024, o sector de seguros contratava 818 pessoas e era composto por 7558 mediadores de entre os quais 5602 eram agentes (pessoas singulares), 1873 angariadores, 72 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 11 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2024, registou 38,94 mil milhões de patacas, marcando uma subida de 5,1% relativamente ao ano de 2023. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 92,5% do total, e os restantes 7,5% foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 36,01 mil milhões de patacas, com uma subida anual de 5,2%, enquanto os dos outros ramos registaram 2,93 mil milhões de

patacas, assinalando uma subida de 2,3%.

Em finais de 2024, havia em Macau seis seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 53 fundos privados de pensões criados ao abrigo do “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões”, dentre os quais, um fundo fechado e 52 fundos abertos. Até ao final de 2024, estavam registados 2034 planos de fundos pensões privados estabelecidos por sociedades comerciais ou indivíduos, bem como cerca de 84 mil planos do regime de previdência central não obrigatório, constituídos por empresas ou indivíduos. O número total de participantes ultrapassava os 230 mil, com activos totais dos fundos que ascendiam a cerca de 46,7 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermédio da AMCM. Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o “Regime jurídico da actividade seguradora”, o “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões” e o “Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros”.

O “Regime jurídico da actividade seguradora” é a lei principal que regula o exercício da actividade seguradora. O referido regime foi alterado em 2020 e entrou em vigor no mesmo ano. Encontram-se previstos neste diploma legal disposições relativas aos requisitos de acesso à actividade seguradora, às exigências referentes à fiscalização de companhia seguradora e às responsabilidades das seguradoras.

O “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões”, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O “Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Mediação de Seguros”, estabelecido em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora. Com vista a reforçar a supervisão dos mediadores de seguros, garantir mais eficazmente os direitos e interesses dos tomadores e dos beneficiários de seguro, bem como promover o desenvolvimento contínuo do sector segurador, procedeu-se à revisão daquele regime jurídico. A nova Lei n.º 15/2024 - “Lei da actividade de mediação de seguros”, foi publicada no Boletim Oficial da RAEM em 12 de Agosto de 2024 e entrará em vigor no dia 1 de Agosto de 2025.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas

apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2024, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas habitacionais foi de 85.114 patacas, marcando uma descida anual de 9%. Na península de Macau (78.751 patacas), na Taipa (93.869 patacas) e em Coloane (99.617 patacas), os preços médios registaram descidas de 12,5%, 3,6 e 7,3%, respectivamente. O preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas dos edifícios construídos foi de 83,126 patacas, uma queda de 10%, e o preço médio por metro quadrado dos edifícios em construção foi de 124.323 patacas, representando uma subida de 1,2%. O preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios desceu 21,7%, atingindo 69.729 patacas, enquanto o preço médio das fracções autónomas industriais foi de 39.268 patacas, representando uma descida de 16,9%, em termos anuais.

Durante o ano de 2024, transaccionaram-se 5197 fracções autónomas e lugares de estacionamento com liquidação do imposto de selo, pelo valor de 28,04 mil milhões de patacas, traduzindo subidas anuais de 17,4% e 20,7%. Foram transaccionadas 3380 fracções autónomas habitacionais (mais 501, em termos anuais), com o valor global de 20,33 mil milhões de patacas, tendo-se registado uma subida de 11,1%. Foram transaccionadas 3023 fracções autónomas habitacionais dos edifícios construídos e 357 fracções autónomas habitacionais dos edifícios em construção nos valores de 18,48 mil milhões e 1850 milhões de patacas, respectivamente.

No ano de 2024, existiam 107 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida, das quais 106 encontravam-se na península de Macau. Existiam 640 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, 235 situadas na península de Macau e 396 em Coloane.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice médio de preços foi de 123,6 em 2024, o que significa um decréscimo anual de 1,2%. O salário médio diário dos trabalhadores da construção caiu 2,7%, em termos anuais, cifrando-se em 763 patacas. Eliminado o efeito da inflação, o índice de salários reais dos trabalhadores da construção civil correspondeu a 92,6, ou seja, caiu 3%, em termos anuais.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2024 foi de 1,8%, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 2,4%, traduzindo decréscimos anuais de 0,9 e 1,0%, respectivamente. Em 2024, a população activa somava cerca de 383,3 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 67,8%. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 71,0% e ao

sexo feminino foi de 65,1%.

Situação do Emprego

Em 2024, a população empregada de Macau registou um aumento anual de 3,04%, totalizando 376,3 mil trabalhadores, com um rácio de 47,87% para o sexo masculino e 52,13% para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 22,0%; hotelaria e restaurantes 13,6%; administração pública e segurança social 8,2%; construção civil 6,9%, serviços imobiliários e empresariais 8,5% e comércio por grosso e a retalho 11,7%. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 25,5%, o pessoal de serviços e vendedores 18,4%, e os trabalhadores não qualificados representavam 16,3%.

Relativamente à população empregada, 8,9% completou a escolaridade primária, 15,7% o ensino secundário geral, 27,7% possuía o ensino secundário complementar, e 46,0% estão habilitados com curso superior. As pessoas nas faixas etárias situadas entre os 35-44 anos ocupavam a percentagem principal da população empregada, com 30,76%, enquanto os trabalhadores entre os 25-34 anos representavam 25,28% e as pessoas entre os 45-54 anos ocupavam 22,43% da população empregada.

Situação do Desemprego

Em 2024, o desemprego em Macau atingiu 7000 indivíduos. Quando analisado por níveis de escolaridade, 10,0% das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 18,53% o ensino secundário geral, 21,23% o ensino secundário complementar e 46,95% tinham concluído o ensino superior. Entre os desempregados, 24,61% provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 21,3% do sector do comércio grossista e de retalho, 14,11% da construção civil e 11,67% da indústria hoteleira e da restauração.

Rendimento Mensal

Em 2024, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 18.000 patacas, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 20.500 patacas, assinalando uma subida anual de 500 patacas. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 20.500 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (48.500 patacas), no sector da educação (28.000 patacas), no sector da produção e fornecimento de electricidade, água e gás (25.000 patacas) e na saúde e acção social (25.000 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar provisoriamente a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até ao final de Dezembro de 2024, o número de trabalhadores não-residentes chegou

aos 182.542, marcando um aumento de 3,3% em relação a igual período de 2023. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontrava-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 29,6%, seguindo-se os empregados domésticos com 15,0%, os trabalhadores da construção civil com 14,0%, os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio com 13,0%, enquanto os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho ocupavam 11,7%.

Administração Financeira

Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a DSF superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da RAEM, e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a DSF procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem

incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constan da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo: visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a Conta Geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da DSF a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM,

sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregue das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados, o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, o Imposto do Selo Especial e o Imposto do Selo sobre a Aquisição.

Nota: De acordo com as alíneas 5), 6), 7) e 10) do artigo 4.º da Lei n.º 5/2024 (Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária), foram revogadas as disposições relativas ao Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, ao Imposto do Selo Especial e ao Imposto do Selo sobre a Aquisição, a partir de 20 de Abril de 2024.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação. O imposto do jogo é cobrado em relação aos 35% dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de 5%.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), não se procedeu, em 2024, à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferam na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo 23.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2023 sujeito a Imposto Complementar de Rendimentos, em 600 mil patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas. As taxas do imposto profissional ilustram-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 patacas	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), foi criada para o ano de 2024 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30% do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2024 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas. Além disso, para os empregados e assalariados com mais de 65 anos de idade ou cujo grau de invalidez permanente, devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60%, o limite de isenção é elevado para 198 mil patacas em 2024. Por outro lado, de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei acima aludida, procede-se à devolução de 60% da colecta do imposto profissional, até ao valor limite de 14.000 patacas, devido e pago, relativamente ao ano de 2022, pelos contribuintes que, em 31 de Dezembro de 2022, sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a 5%, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares, salas de dança, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e karaokes.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), no ano económico de 2024, estão isentos do imposto de turismo previsto no Regulamento do Imposto de Turismo, aprovado pela Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto, os bens fornecidos e os serviços prestados pelos restaurantes previstos na Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira) e no Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril. Não beneficiam da isenção concedida acima aludida os estabelecimentos que não estejam devidamente licenciados, nem os sujeitos passivos do imposto previstos na alínea b) do artigo 2.º do Regulamento do Imposto de Turismo.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, 6% sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e 10% sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Nota: Pelo disposto no artigo 21.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), a dedução à colecta da contribuição predial urbana é fixada no valor de 3500 patacas. Nos casos em que coexistam dois ou mais sujeitos passivos que sejam pessoas singulares, a isenção e a dedução acima referidas são aplicáveis, desde que uma delas seja residente da RAEM. No entanto, a dedução à colecta da contribuição predial urbana acima aludidas não se aplicam nos casos de sujeitos passivos que sejam pessoa colectiva, empresário comercial, pessoa singular, ou não residente da RAEM, enquanto, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Lei acima aludida, a taxa de contribuição predial urbana sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados no ano de 2024 é reduzida para 8%.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Nota: (1) De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024), no ano de 2024, os adquirentes que preencham os requisitos estão isentos do imposto do selo sobre transmissões de bens até ao valor de três milhões de patacas relativamente a bem imóvel destinado a habitação adquirido.

(2) Nos casos em que coexistam dois ou mais adquirentes de um determinado imóvel destinado a habitação, só o adquirente ou adquirentes que preencham os requisitos têm direito à isenção, na proporção que lhes couber na colecta. A par disso, quando for adquirido por um casal e nenhum deles seja proprietário de imóvel nos termos do disposto do mesmo número, é atribuído o direito à isenção.

(3) Caso os adquirentes de imóveis destinados a habitação sejam pessoas colectivas, empresário comercial, pessoa singular ou não residente da RAEM, devem pagar ainda o imposto do selo adicional calculado pela percentagem de 10% do valor, além de calcular o Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens conforme a tabela acima indicada. Entretanto, de acordo com a alínea 1), do artigo 4.º da Lei n.º 5/2024 (Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária), a partir de 20 de Abril de 2024 foi revogada a disposição do pagamento do imposto adicional calculado pela percentagem de 10% do valor.

Imposto do Selo Especial

A transmissão temporária ou definitiva de bens imóveis destinados a habitação, com a finalidade de comércio, escritório ou parque de estacionamento de veículos motorizados, no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens, está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo Especial, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissão ocorrida no prazo de um ano a contar da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	20%
Transmissão ocorrida no segundo ano a contar da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	10%

Imposto do Selo sobre a Aquisição

O Imposto do Selo sobre a Aquisição é devido na aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Aquisição do segundo bem imóvel destinado a habitação	5%
Aquisição do terceiro e posterior bem imóvel destinado a habitação	10%

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto da Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, alterada pela Lei n.º 24/2024, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), a partir da sua introdução no consumo. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto para produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercialização estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclo Pesado e Ligeiro		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Veículos Motorizados

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Contabilistas Habilitados e Contabilista

Até ao final de 2024, encontravam-se registadas 17 sociedades de contabilistas, duas sociedades de contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais, 152 contabilistas habilitados, e 116 contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais.

Suporte do Interior do País à Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar, através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau” em 2004, e a celebração do “Acordo-Quadro de Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas”, mostram que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o Interior da China já entrou numa nova fase. Em 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos de Guangdong, Hong Kong e Macau assinaram o “Acordo-Quadro para Reforço da Cooperação Guangdong-Hong Kong - Macau e promoção da Construção da Grande Baía”, de forma a definir inicialmente a divisão do trabalho, a direcção da cooperação e o mecanismo de coordenação. Em 2018, o Governo Central criou o Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, marcando assim a entrada numa nova etapa da construção da Grande Baía. Em 2019, foram divulgadas formalmente as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, clarificando-se os posicionamentos do desenvolvimento e as funções das diversas regiões e cidades da Grande Baía.

Em Setembro de 2021, foi promulgado formalmente o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, que indicou claramente a direcção da exploração e abertura da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e seguiu, de perto, a linha principal de “promover o desenvolvimento moderadamente diversificado da economia de Macau”, definindo os quatro posicionamentos

estratégicos, com o objectivo de construir a Zona de Cooperação como uma nova plataforma para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, como um novo espaço para facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau, como um novo exemplo para enriquecer a prática do princípio “um país, dois sistemas” e como um novo patamar para impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

A partir das 00h00 do dia 1 de Março de 2024, a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin entrou formalmente em funcionamento como zona aduaneira autónoma em modelo de gestão separada, isto é, a liberalização da “primeira linha” e o controlo da “segunda linha” de mercadorias e a facilitação da circulação de pessoas.

Ligação de Macau com o Interior da China

O Governo da RAEM tem explorado e intensificado activamente o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do Interior da China, enquanto mantém relações económicas e comerciais estreitas com as províncias e regiões vizinhas. Em Janeiro de 2024, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) organizou uma delegação de mais de 20 representantes do sector de convenções e exposições de Macau para participar na 19.ª edição do “China Expo Fórum for International Cooperation” (CEFCO 2024) na cidade de Nanchang, província de Jiangxi. Durante esse período, foi realizada a sessão de intercâmbio para os operadores do sector de convenções e exposições de Jiangxi e de Macau.

Em Março, o IPIM, juntamente com a Hubei Federation of Industry and Commerce e a Hubei Chain Store & Franchise Association, co-organizaram uma sessão de intercâmbio para a indústria de restauração. Nessa sessão, foi apresentado o ambiente de negócios do sector de restauração de Macau que contou com a participação de 20 representantes das empresas da província de Hubei.

Em Abril, o IPIM montou o Pavilhão de Macau na “4.ª Exposição Internacional de Produtos de Consumo da China”, tendo coordenado a participação de oito empresas de Macau nesta exposição.

Em Maio, o IPIM montou o Pavilhão de Macau na “135.ª Feira de Importação e Exportação da China” e na “13.ª Expo Central China”, tendo coordenado a participação de várias empresas de Macau nas feiras. Ainda no mesmo mês, o IPIM e os Serviços do Comércio da Província de Hunan e do Município de Changsha co-organizaram a Sessão de Intercâmbio e Encontro entre os Sectores de Restauração de Changsha e Macau, intitulada “Cooperação Changsha-Macau para um Futuro mais Brilhante”, que atraiu a participação de 20 associações e câmaras de comércio relevantes da província de Hunan e empresas de restauração e de logística de ingredientes alimentares.

Em Agosto, o IPIM coordenou a participação de 28 empresas de Macau na “Semana de Macau em Xi’an · Shaanxi”, para exibir e vender os seus produtos, aproveitando para realizar as “Sessões de Bolsas de Contactos Xi’an-Macau” e “Sessão de Promoção da Marca MICE² Macao e Hengqin”, por forma a aprofundar os contactos e a cooperação entre as empresas de Xi’an e Macau.

Em Setembro, o IPIM montou o Pavilhão de Macau na “24.^a Feira Internacional de Investimento e Comércio da China (CIFIT)” e na “Feira Internacional de Comércio em Serviços da China de 2024 (CIFTIS)”, tendo coordenado a participação de várias empresas de Macau e Hengqin nas feiras respectivamente. No mesmo mês, o IPIM participou sucessivamente na “9.^a IE Expo Shenzhen 2024”, na “21.^a edição da China-ASEAN EXPO” e na “3.^a Exposição Global de Comércio Digital”, eventos nos quais foi instalado o Pavilhão de Macau. Além disso, os representantes do IPIM deslocaram-se a Shenyang para participar na “Feira Internacional de Investimento e Comércio de Liaoning da China”, durante a qual foram apresentados, junto de mais de 50 representantes das empresas participantes, o ambiente de negócios de Macau e o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Ademais, os representantes do IPIM, da Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e da Associação de Bancos de Macau deslocaram-se a Pequim para visitar as empresas de destaque e, durante esta deslocação, o IPIM e a Associação das Empresas Cotadas de Zhongguancun co-organizaram a “Sessão de Intercâmbio e Bolsas de Contactos alusivas às Indústrias de Macau e de Hengqin com Empresas de Zhongguancun” para aprofundamento do intercâmbio e da interacção dos representantes com 15 empresas participantes.

Em Outubro, o IPIM montou o Pavilhão de Macau na “136.^a Feira de Importação e Exportação da China”, tendo coordenado a participação de 19 empresas de Macau na feira.

Em Novembro, o IPIM coordenou a participação de uma delegação, composta por 36 empresários e 39 expositores locais, na “7.^a Exposição Internacional de Importação da China (CIIE)”, onde instalou o “Pavilhão de Produtos Alimentares e Bebidas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa” e o “Pavilhão de Serviços Profissionais de Macau e dos Países de Língua Portuguesa”, assim como a participação de uma outra delegação, composta por 22 empresários, na actividade de contacto sobre a “Promoção da Cooperação de Benefício Mútuo entre as Empresas de Hong Kong e de Macau e as Províncias e os Municípios da Região Ocidental da China”, no Município de Guang’an, da província de Sichuan. No mesmo mês, os representantes do IPIM deslocaram-se a Pequim para participar na 2.^a edição da “Exposição Internacional de Cadeia de Abastecimento da China (CISCE)”, onde se realizaram várias visitas e mais de cem sessões de bolsas de contacto. Durante o período da CISCE, o IPIM instalou o Pavilhão “Plataforma Sino-Lusófona@Macau” e convidou dez associações comerciais para participar na exposição, para reforçar o efeito de ligação “Business-to-Business” (B2B) das oportunidades de negócio entre a China e os países de língua portuguesa. Ainda em Novembro, o IPIM, em cooperação com os Serviços do Comércio da província de Guizhou e a Administração de Medicina Tradicional Chinesa da mesma província, e com o apoio do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica de Macau, organizou a “Sessão de Promoção de Investimentos da Indústria de Big Health da Medicina Tradicional Chinesa Guizhou-Macau” em Guiyang, capital de Guizhou, que contou com a participação de mais de 20 empresas de big health e associações comerciais locais.

Em Dezembro, o IPIM organizou a participação de uma delegação de 11 representantes na “Exposição Internacional dos Sectores de Hotelaria e de Restauração de Shenzhen 2024” (HOTELEX SHENZHEN 2024) em Shenzhen, província de Guangdong. No mesmo mês, o IPIM realizou o “Seminário das Empresas Farmacêuticas e de Saúde de Macau e de Hubei”, co-organizado com a Hubei Federation of Industry and Commerce, que atraiu a participação de

18 empresas de big health e associações comerciais locais.

No que diz respeito às políticas, a partir de 6 de Maio de 2024, foram implementadas várias políticas e medidas que facilitam a entrada e saída de pessoas e empresas, incluindo a extensão da política de concessão de visto aos quadros qualificados para a entrada em Hong Kong e Macau, beneficiando desde as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau até aos Municípios de Pequim e Xangai. As seis categorias de quadros qualificados do Interior da China podem requerer o visto de múltiplas entradas com a validade de um a cinco anos. Por outro lado, os residentes do Interior da China que se desloquem a Macau para participar em exposições, recorrer ao tratamento médico ou exercer as artes performativas, podem solicitar um visto de Macau para múltiplas entradas por um ano inteiro, junto das autoridades de migração do local de residência, após a obtenção dos respectivos documentos comprovativos emitidos pelos serviços competentes de Macau. Essas políticas e medidas traduziram-se num relativo aumento da conveniência para os visitantes do Interior da China que desejam participar nas convenções e exposições realizadas em Macau.

Além disso, a partir de 17 de Dezembro de 2024, a política de isenção de visto para trânsito de estrangeiros na China foi totalmente relaxada e otimizada. O período de permanência dos estrangeiros isentos de visto foi prolongado de 72 ou 144 horas para 240 horas (dez dias). Foram ainda acrescentados 21 postos fronteiriços para a entrada e saída de pessoas isentas de visto e ampliadas as áreas de permanência. Os indivíduos de 54 países, incluindo Rússia, Brasil, Reino Unido, Estados Unidos da América, Canadá, reunidos os requisitos necessários, podem entrar na China com isenção de visto através de qualquer um dos 60 postos fronteiriços abertos ao exterior de 24 províncias (regiões e municípios), com uma duração de permanência não superior a 240 horas em determinadas zonas. Essa medida ajuda os comerciantes internacionais de convenções e exposições a participar em eventos em Macau.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

Para encorajar as empresas de Macau a investirem nas cidades continentais na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o IPIM continuou a fornecer os "Serviços Convenientes para o Registo Comercial nas nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e o "Serviço Público Transfronteiriço de Registo Comercial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin"; em paralelo, o IPIM cooperou com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico e a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais da Zona de Cooperação em Hengqin, na prestação de serviços de consultoria e recomendação sobre investimento e de registo comercial na Zona de Cooperação Aprofundada. Aliás, o IPIM e as autoridades competentes da Zona de Cooperação, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico, a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Financeiro, a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais, a Direcção dos Serviços de Finanças e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência, lançaram, conjuntamente, em 2024, o "Mecanismo de 'reuniões técnicas antes do processo de investimento' na Zona de Cooperação em Hengqin", que visa facilitar o acesso dos investidores interessados em desenvolver actividades na Zona de Cooperação aos serviços de consultoria online directamente com uma ou mais autoridades competentes da Zona de Cooperação ainda antes do processo de investimento. Mediante os

serviços de consultoria online, os investidores podem esclarecer as dúvidas relacionadas com o processo de estabelecimento de negócios e o requerimento de licenças, acelerando o processo de implementação de projectos de investimento na Zona de Cooperação.

Além disso, o IPIM tem vindo a expandir e a reforçar proactivamente o intercâmbio e a cooperação com a província de Guangdong, nomeadamente:

Em Janeiro de 2024, o IPIM e os Serviços do Comércio do Município de Guangzhou co-organizaram a “Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2024”, que contou com uma área de exposição de 10.000m² e 123 stands, e atraiu a participação de 36 empresas de Guangzhou e 59 empresas. Durante a feira, realizaram-se a “Sessão de Promoção de Investimentos em Macau, Hengqin e Guangzhou, no seio da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e a “Sessão de Bolsas de Contacto Comercial”, entre outros eventos de promoção comercial.

Em Maio, o Governo Popular da Província de Guangdong, o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK) e o Governo da RAEM co-organizaram a “Conferência de Intercâmbio sobre a Cooperação Económica e Comercial entre a Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e a Europa (França)” em Paris, França, com o objectivo de impulsionar a interacção e o intercâmbio entre as empresas de Guangdong, Hong Kong e Macau e as da Europa. No mesmo mês, uma delegação do Governo da RAEM participou no evento “U.S. – China Bay to Bay Dialogue”, que foi organizado conjuntamente pela Associação do Povo Chinês para Amizade com Países Estrangeiros, pelo Governo Popular da Província de Guangdong, pelo Governo do Estado da Califórnia dos Estados Unidos da América e pelo Instituto de Estudo de Alterações Climáticas da Califórnia e da China, em São Francisco dos Estados Unidos da América.

Em Julho, o IPIM e os Serviços do Comércio da Província de Guangdong co-organizaram a “Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2024”, que contou com uma área de exposição de mais de 12.000m² e a participação de mais de 450 empresas expositoras. Foram realizados cerca de 400 encontros comerciais, que resultaram na assinatura de 65 projectos de cooperação.

Em Julho e Agosto, a equipa do IPIM, em conjunto com os membros da Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, visitou 26 empresas e associações comerciais das nove cidades inseridas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, enquadradas nos principais sectores como big health, alta tecnologia, finanças e tecnologia financeira, restauração e comércio a retalho, entre outros. Tendo em consideração o planeamento de actividades dessas empresas, foram-lhes apresentadas informações sobre o mercado empresarial e os serviços de apoio à instalação de eventuais projectos em Macau e Hengqin.

Em Agosto, o IPIM e a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais da Zona de Cooperação em Hengqin realizaram uma sessão de partilha intitulada “Macao Ideas - Aproveitamento das Oportunidades em Hengqin”. Foram convidados representantes dos sectores público e privado da Zona de Cooperação para explicar e analisar a forma de como os mecanismos, tais como o “Parque Industrial de Inovação Hengqin-Macau” e os logótipos “Fabricado sob Supervisão de Macau”, “Produzido sob Supervisão de Macau” e “Design de Macau”, podem criar um espaço de desenvolvimento mais amplo para as empresas de Macau.

Em Outubro, realizou-se a “Feira do Comércio de Serviços da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2024”, respectivamente em Zhuhai, Hong Kong e Macau, sob o modelo de “Um Evento, Três Locais”. Da parte de Macau, a feira foi realizada durante a 29.ª MIF, sob a forma de sessões de bolsas de contactos. Por outro lado, o IPIM instalou o Pavilhão de Macau no recinto de Zhuhai, e coordenou a participação de uma delegação de 15 pessoas na feira em Zhuhai.

Em Novembro, o IPIM e os Serviços do Comércio da Província de Guangdong co-organizaram a “Visita de Empresários de Macau à Província de Guangdong (Shenzhen)”. Durante a visita, realizou-se também a “Sessão de Intercâmbio Empresarial entre Empresas de Macau e Shenzhen”. No mesmo mês, o Governo Popular da Província de Guangdong, o Governo da RAEHK e o Governo da RAEM organizaram em Guangzhou a “Conferência Global de Promoção do Investimento para a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2024”, convidando as empresas globais a entrarem na Grande Baía, explorarem novas oportunidades de negócio e partilharem novas perspectivas.

Em Dezembro, realizou-se em Hong Kong a 2.ª Conferência Industrial e Comercial para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, co-organizada pelo Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, pelo Governo Popular da Província de Guangdong, pelo Governo da RAEHK e pelo Governo da RAEM, a qual contou com a participação de mais de 1000 representantes dos serviços governamentais nacionais e estrangeiros e do sector industrial e comercial. O IPIM organizou a participação de uma delegação de mais de 40 representantes do sector industrial e comercial na conferência.

Macau e as Relações com a Província de Fujian

Em 2020, o IPIM assinou o “Acordo de Aprofundamento da Cooperação na Indústria de Convenções e Exposições entre Fujian e Macau” com o Departamento do Comércio da Província de Fujian”, visando melhorar, de forma direccionada, a eficácia da cooperação na indústria de convenções e exposições, alargar a cooperação com os países de língua portuguesa e desenvolver a cooperação online no sector de convenções e exposições, de forma a reforçar, ao mesmo tempo, a cooperação entre Fujian e Macau no intercâmbio de informações referentes às convenções e exposições, à padronização da construção de recintos e à formação de pessoal. Posteriormente, em 2023, na 4.ª Reunião da Cooperação Fujian-Macau, as duas partes celebraram o “Acordo sobre o Aprofundamento da Cooperação Económica e Comercial entre Fujian e Macau na Construção Conjunta da ‘Uma Faixa, Uma Rota’”.

O Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau (MIECF, na sigla inglesa) tem vindo a convidar todos os anos o Governo Popular da Província de Fujian como co-organizador do evento e os Serviços de Ecologia e Meio Ambiente da Província de Fujian como entidade de apoio oficial. Em 2024, um total de 20 entidades de Fujian participaram no MIECF. Além disso, a 29.ª MIF atraiu a participação de 32 empresas de Fujian e contou com o Pavilhão de Fujian, com uma área de 288m², onde decorreu a “Sessão de Bolsas de Contactos entre a Província de Fujian, Macau e os Países de Língua Portuguesa”.

O IPIM tem participado proactivamente nos eventos de convenções e exposições realizados em Fujian. Em Setembro de 2024, o IPIM instalou o Pavilhão de Macau na “24.ª Feira

Internacional de Investimento e Comércio da China”, tendo organizado a participação de cinco empresas de Macau na feira.

Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente, com vista a reforçar a cooperação Guangdong-Macau e a cooperação com a Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, de modo a reforçar a integração de Macau no desenvolvimento nacional, elevando o seu posicionamento e papel no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior. De facto, a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Desde 2011, já se realizaram, durante 14 anos consecutivos, a Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da MIF. A par disso, na 29.ª MIF, estabeleceu-se o Pavilhão de Jiangsu, que contou com a participação de 24 entidades da província de Jiangsu, apoiando o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições de Macau. Além disso, o 15.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF) contou com a participação de 101 comerciantes da província de Jiangsu.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) é responsável pelo estudo, coordenação e efectiva implementação da política económica e da política de desenvolvimento tecnológico da RAEM.

Desenvolvimento da Indústria Tecnológica

A DSED está a impulsionar o desenvolvimento da indústria tecnológica local conforme as três direcções principais: “Promover a industrialização e a comercialização dos resultados da investigação científica”, “Ajudar a instalação das empresas tecnológicas de excelência do exterior” e “Fomentar a aplicação da ciência e tecnologia por parte das empresas ao desenvolvimento qualitativo”. Também aproveita as forças em investigação científica como as das instituições de ensino superior e dos quatro laboratórios de referência do Estado em Macau, para explorar as empresas tecnológicas locais com potencial, ajudando-as a articularem-se com as instituições de investigação científica, laboratórios e empresas tecnológicas de Macau, do Interior do País e dos países de língua portuguesa para aprofundarem a cooperação na área da ciência e tecnologia e construir um laboratório conjunto, promovendo, deste modo, o desenvolvimento Indústria-Universidade-Investigação.

Têm sido também prestados continuamente apoios, em diversos aspectos, às empresas tecnológicas de excelência do exterior que pretendam desenvolver as suas actividades em Macau e cujas actividades estejam em conformidade com as direcções do desenvolvimento da

indústria tecnológica da RAEM, bem como tem sido coordenado o estabelecimento dos canais de comunicação entre estas empresas com os diferentes serviços administrativos, instituições de ensino superior e instituições de investigação científica locais, no sentido de criar condições favoráveis para a sua instalação em Macau.

Com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia da China, Macau, Hengqin e Zhuhai construíram, em conjunto, o “Centro de Intercâmbio e Cooperação em Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, que aproveitou as vantagens das três partes em termos de ambiente, políticas e recursos, apoiando a entrada de empresas tecnológicas dos países de língua portuguesa na China e a expansão de empresas tecnológicas da China para o exterior, com o objectivo de promover o intercâmbio e a cooperação na área de ciência e tecnologia entre a China e os países de língua portuguesa, desenvolver o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e promover o desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia local. Macau e Hengqin dispõem de dois centros físicos, que já entraram em funcionamento. Nos últimos anos, realizaram-se diferentes tipos de actividades, tais como o “Concurso de Inovação e Empreendedorismo (Macau) para as Empresas de Tecnologia do Brasil e de Portugal” e o “Grupo de visita de estudo das empresas de inovação tecnológica dos países de língua portuguesa à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, em que participaram mais de 100 empresas de ciência e tecnologia, incubadoras e instituições de ensino superior dos países de língua portuguesa, ajudando com sucesso à constituição e ao desenvolvimento em Macau das empresas de ciência e tecnologia do Brasil e de Portugal e contribuindo para a celebração de vários acordos de cooperação entre os sectores de ciência e tecnologia de Macau e do Interior da China e os congéneres do Brasil e de Portugal.

Em relação ao apoio do desenvolvimento das empresas de ciência e tecnologia de Macau, foi lançado o “Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas”, que visa identificar empresas tecnológicas locais qualificadas através do sistema de avaliação, dotando-as de diferentes níveis de certificação oficial de modo a impulsioná-las a expandirem as suas actividades e, ao mesmo tempo, em articulação com as diversas medidas de apoio lançadas pelo governo da RAEM, construir uma escada de crescimento para empresas tecnológicas locais. Para reforçar o desenvolvimento conjunto da indústria científica e tecnológica de Macau e Hengqin, a partir de 2024, o “Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas” passou a tomar em consideração na avaliação as actividades e a qualificação das empresas requerentes e das suas empresas associadas em Hengqin, por forma a incentivar as empresas tecnológicas dos dois lados a aproveitarem as vantagens de Macau e Hengqin para expandir os seus negócios. Até Dezembro de 2024, 33 empresas de ciência e tecnologia obtiveram certificação através do Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas. Estas empresas certificadas empregaram cerca de 1300 funcionários e contaram com uma soma anual de receitas de negócios a atingir um volume de cerca de 3 mil milhões de patacas. As actividades desenvolvidas pelas empresas certificadas abrangem diversas áreas, tais como circuitos integrados, tecnologias de informação, inteligência artificial, medicina tradicional chinesa e novos materiais.

Em relação ao apoio da transformação digital das pequenas e médias empresas (PME), através da realização de uma série de seminários sobre a transformação digital e a aplicação de ferramentas tecnológicas, visou-se aprofundar os conhecimentos das empresas sobre marketing digital. Foi lançado o “Serviços de Apoio à Digitalização de PME 2024” para proporcionar às PME

curso de formação sobre operação digital, diagnóstico do modelo de operação, avaliação dos planos de reforma e soluções de digitalização.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na "Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1", aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSEDt a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, é vedado o exercício dessas actividades em edifício de habitação.

Os pedidos de emissão de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2024, a DSEDt emitiu duas licenças industriais relativa ao regime geral, 14 licenças industriais relativas ao regime especial ou às actividades especiais, três licenças de unidade industrial relativas ao regime geral, 17 licenças de unidade industrial relativas ao regime especial ou às actividades especiais e cancelou 16 licenças industriais e 19 licenças de unidade industrial. Entretanto, foram reemitidas 72 licenças industriais por motivos de renovação, reconversão em licença oficial, alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSEDt, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas foram submetidas a procedimentos de processamento e fabrico adequados em Macau, e são originárias de Macau, sendo o pedido de emissão do certificado de origem isento de emolumentos.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do "Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau" (CEPA).

Durante o ano de 2024, foram emitidos, pela DSEDt, 2154 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA (51,1%) e ao Interior da China (33,3%), incluindo 675 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do CEPA,

desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 3 do Acordo. As empresas devem requerer junto da DSEDТ um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2024, a DSEDТ emitiu no total 884 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 (Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo). Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente, no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja, o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais que regulam as actividades de importação e exportação são, entre outros: 1. Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pela Lei n.º 3/2016; 2. Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016; 3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, que aprova as tabelas de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, como sendo, a tabela de exportação (Tabela A) e a tabela de importação (Tabela B), e tabela de mercadorias sujeitas a controlo sanitário/fitossanitário, com as novas alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 188/2022, n.º 208/2022 e n.º 110/2023; 4. Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) e outros diplomas legais relacionados; 5. Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pela Lei n.º 4/99/M, alterada pela Lei n.º 24/2024; 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, cujas expressões foram alteradas pela Lei n.º 27/2024, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos; 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, que aprova as substâncias químicas previstas no Decreto-Lei n.º 62/95/M, e Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2022, que define o contingente anual de importação das substâncias regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 62/95/M, e sua distribuição; 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, cujas expressões foram alteradas pela Lei n.º 27/2024, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas; 9. Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), alterada pelas Leis n.º 4/2014, n.º 10/2016, n.º 10/2019, n.º 22/2020, n.º 10/2021, n.º 18/2023 e n.º 16/2024; 10. Lei n.º 15/2019 (Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto) e diplomas relacionados; 11. Lei n.º 12/2022 (Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas) e diplomas relacionados.

Segundo a legislação, quanto à importação ou exportação dos bens sujeitos a regimes especiais e tabela de exportação (Tabela A) ou tabela de importação (Tabela B), (constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo

n.º 188/2022, n.º 208/2022 e n.º 110/2023), é preciso requerer uma licença com antecedência. As licenças são emitidas pelas entidades competentes previstas na lei. A DSEDТ é um dos serviços competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita ao controlo são: 1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 2. As substâncias depletivas do ozono; 3. Os equipamentos destinados ao fabrico de CD; 4. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 6. Diamantes em bruto; e 7. Substâncias perigosas. Os produtos cuja importação está sujeita à restrição são: 1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30%, e tabacos; 2. Os veículos motorizados; 3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2024); 4. As substâncias depletivas do ozono; 5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD; 6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros; 7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 8. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 9. As substâncias explosivas; 10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações; 11. Produtos de petróleo; 12. Diamantes em bruto; e 13. Substâncias perigosas.

A DSEDТ implementou, de forma ordenada, a electroneização dos procedimentos de apreciação e autorização das licenças de importação e exportação e, desde 2000, a declaração alfandegária electrónica. Actualmente, o serviço de declaração alfandegária electrónica aplica-se aos Serviços de Alfândega, Instituto para os Assuntos Municipais, Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, DSEDТ, Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, Corpo de Polícia de Segurança Pública e Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. Os operadores de comércio externo podem, após fazer o login, através da internet ou de aplicação para dispositivos móveis (APP), na plataforma de serviço de declaração alfandegária electrónica por meio do EDI, enviar electronicamente o requerimento de declaração alfandegária e os respectivos elementos às entidades emissoras de licenças ou aos Serviços de Alfândega, que vão proceder à apreciação e autorização, e dar resposta, de forma desmaterializada. Actualmente, a declaração alfandegária electrónica é aplicável à maior parte das mercadorias sujeitas a licenças ou declarações para importação e exportação.

Durante o ano de 2024, foram emitidas no total, pela DSEDТ, 14.228 licenças de importação e 1249 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da DSEDТ compete essencialmente contribuir para a gestão e execução das disposições legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo ou inscrição de direitos de propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/ indicação geográfica e recompensa e, ainda, à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, compete-lhe efectuar os

registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos” e o “Regime Jurídico da Propriedade Intelectual” constituem os dois principais diplomas relativos à propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos) a 16 de Agosto de 1999, que entrou em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico e televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na Organização Mundial do Comércio e do respectivo vínculo ao “Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.”

Em 2012, para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM procedeu à alteração do “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, através da Lei n.º 5/2012, que entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano. Assim, o “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos” revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro)

que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma da defesa da propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais.

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões, dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2024, a DSEDt recebeu no total 15.229 pedidos de registo de marcas, uma subida de 13,99% relativamente ao ano de 2023, com 13.360 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se o Interior da China, RAEM, RAEHK, EUA, Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2024, a DSEDt recebeu um total de 248.593 pedidos de registo de marcas.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSEDt.

Conforme o “Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual [DNPI] e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual”, assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSEDt e a DNPI, as duas partes celebraram em 2020, por troca de documentos, o “Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da Região Administrativa Especial de Macau”, que entrou em vigor a 16 de Junho de 2020. Os acordos acima referidos definem que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI.

Durante o ano de 2024, a DSEDt recebeu 1480 pedidos de patente e 385 pedidos de registo de desenhos/modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes dos EUA, do Interior da China, da Suíça, do Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2024, o total de pedidos de registo de patente e de desenhos/modelos recebidos pela DSEDt foi de 11.399 e 3852, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da RAEM, o Governo tem estado atento e apoiado o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas visa apoiar as PME a melhorar as suas condições de exploração, aumentar a sua capacidade operacional, e fazer face às dificuldades financeiras resultantes de casos de força maior, proporcionando às empresas necessitadas um empréstimo sem juros no montante máximo de 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de dez anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2024, foram recebidos 21.586 pedidos, dos quais 17.698 foram aprovados, traduzindo-se numa verba de apoio de 5,679 mil milhões de patacas. As empresas que obtiveram estes empréstimos foram principalmente as dos sectores de comércio a retalho, construção e obras públicas, restauração e hotelaria, serviços prestados às empresas, comércio por grosso, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza e outros serviços pessoais, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 70% do crédito bancário solicitado, até ao limite de 4,9 milhões de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Desde a implementação do Plano até ao final de Dezembro de 2024, foram recebidos 1633 pedidos, envolvendo um montante de 3,328 mil milhões de patacas. Destes, 865 obtiveram garantias de crédito num montante de 1,505 mil milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram o sector de construção e obras públicas, seguindo-se os sectores de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes, armazenagem e agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME Destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100%, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Até ao final de Dezembro de 2024, tinham sido recebidos 90 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 76,14 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100%, representando um montante de 55,64 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários incluíram os do comércio a retalho, os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de

negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que pretendam desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo, sem juros, até ao limite de 300 mil patacas com o prazo máximo de reembolso de dez anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiários, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Desde a implementação do plano até ao final de Dezembro de 2024, foram aceites 2897 pedidos, dos quais 2158 foram aprovados, o que traduziu um montante de 454 milhões de patacas. De entre as empresas beneficiárias, destacaram-se as do sector de comércio a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, educação, serviços médicos, assistência social e comércio por grosso, entre outros.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) foi anteriormente designada por Autoridade Monetária e Cambial de Macau. Sendo uma instituição bancária central da RAEM, cabe à AMCM participar na formulação e aplicação das políticas monetária e financeira, fiscalizar as instituições financeiras e o mercado financeiro, bem como manter a estabilidade do sistema monetário e financeiro da RAEM nos termos do Decreto-lei n.º 14/96/M, de 11 de Março. Além disso, compete à AMCM o investimento e a gestão da reserva financeira, de acordo com a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira). Paralelamente, de acordo com as linhas de acção governativa da RAEM, a AMCM procede activamente à optimização das infra-estruturas, corpóreas e incorpóreas, do mercado financeiro, de forma a fomentar as novas áreas de actividades financeiras, com vista a promover o desenvolvimento contínuo do sector financeiro moderno.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também o câmbio monetário. A estabilidade monetária da RAEM consubstancia na indexação da Pataca ao dólar de Hong Kong. Em todos os dias de transacções, a AMCM efectua operações no mercado monetário, entre as quais, os bilhetes monetários são um instrumento de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, tendo presentes as procuras de liquidez dos bancos. Sob o regime de indexação, as taxas de rendimento dos bilhetes monetários são próximas às respectivas taxas de juro do dólar de Hong Kong. Além disso, a AMCM assegura também o equilíbrio em relação à liquidez no mercado monetário, mediante acordos de recompra de bilhetes monetários e contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (8 reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

Na RAEM, é adoptado o Regime de Comité Monetário (“Currency Board”), pelo que a emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100%, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

De acordo com a Lei n.º 10/2023 (Regime jurídico da emissão monetária), a pataca é a moeda com curso legal da RAEM, tendo poder liberatório na RAEM, não podendo ser recusada como meio de pagamento, pelo seu valor facial. No entanto, em articulação com as necessidades concretas verificadas no desenvolvimento de digitalização em termos de económico e social, estão previstas na nova lei as excepções à aceitação de notas e de moedas metálicas como meios de pagamento, ou seja, nas transacções efectuadas através da internet e nos pagamentos de bens e serviços que sejam vendidos ou prestados sem intervenção humana.

Simultaneamente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril - diploma legal que regula “Circulação do Pataca - Uso Obrigatório da Moeda Pataca”, estipula-se que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, bens e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. No entanto, a legislação em vigor não exclui nem proíbe a utilização de outras moedas.

Reserva Cambial

As reservas cambiais são a “pedra basilar” que garante, eficazmente, a estabilidade

económica e financeira da RAEM, garantindo a convertibilidade das patacas e a eficácia da rede de segurança financeira, sendo que a sua modificação reflecte basicamente a situação da Balança de Pagamentos da RAEM. As reservas cambiais são afectas principalmente nos instrumentos seguros e estáveis do mercado monetário e nos títulos de dívida de curto prazo com notação alta. Até ao final de 2024, as reservas cambiais registaram uma subida de 5,1% comparativamente com o período homólogo de 2023, cifrando-se em 235 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à AMCM o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O anterior Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até ao final de 2024, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2022 transferidos no início do ano em curso, era de 616,2 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 35,7 mil milhões, comparativamente com o período homólogo de 2023.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150% da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) é responsável pela captação de investimentos, apoio a empresas na exploração do mercado, promoção do desenvolvimento do sector de convenções e exposições, promoção do intercâmbio e cooperação económico e comercial entre a China e os países de língua portuguesa e apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), entre outras atribuições.

Nos termos do Regulamento Administrativo sobre a “Organização e funcionamento do IPIM”, o “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” foi redenominado “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento”, tendo o mesmo regulamento entrado em vigor a partir de 1 de Julho de 2024.

Promoção Contínua da Construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com o objectivo de alargar as funções da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e de impulsionar, em conjugação com o espaço físico do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por "Complexo"), impulsionando a cooperação entre a China e os países de língua portuguesa nos sectores de comércio, convenções e exposições e cultura, entre outros, o IPIM estabeleceu, na cave 1 do Complexo, o "Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa", com uma área global de 1.800m² e composto por sete zonas, respectivamente, zona A "Entrada do Pavilhão", zona B "Zona de Exposição alusiva à Cooperação Comercial", zona C "Zona de Exposição sobre os Resultados de Trabalho", zona D "Zona de Exposição dos Países de Língua Portuguesa", zona E "Centro de Apoio Empresarial e de Informação", zona F "Sala de Actividades Polivalente" e zona G "Centro de Exposição dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa". O "Pavilhão de Exposição" conta com cerca de 3000 artigos físicos para exposição e apresenta, em articulação com os recursos de multimédia e de forma multi-dimensional, as informações relativas à promoção da construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Além disso, também se encontram disponíveis, no local, as instalações para os serviços comerciais, permitindo às empresas e visitantes oriundos de outros países e regiões conhecer a história do desenvolvimento de Macau enquanto plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, assim como o ambiente de negócios, os produtos característicos e os serviços dos países de língua portuguesa, de modo a construir uma ponte de intercâmbio entre as empresas da China e dos países de língua portuguesa, para o efeito de promoção das negociações económicas e comerciais. O "Pavilhão de Exposição" disponibiliza gratuitamente o serviço de visita guiada ao público em geral, e tem organizado continuamente os eventos diversificados, incluindo a "promoção e venda através da transmissão ao vivo", bolsas de contactos comerciais, actividades de promoção económica e comercial e seminários temáticos, etc. Em 2024, com vista a permitir aos comerciantes do Interior da China e de Macau conhecer os produtos dos países de língua portuguesa através dos diferentes canais, bem como permitir às empresas dos países de língua portuguesa conhecer os meios de marketing online actualmente popularizados no Interior da China, o IPIM organizou um total de sete actividades de transmissão ao vivo relacionadas com a promoção dos produtos dos países de língua portuguesa e uma série de cursos sobre a operação através de novos meios de comunicação online, que atraíram mais de 130.000 espectadores.

Em Setembro de 2024, entrou em funcionamento, a título experimental, a loja de experiência offline de produtos dos países de língua portuguesa "Encontro" - localizada na área externa do "Pavilhão de Exposição", situada na cave 1 do Complexo - que oferece um espaço único para os comerciantes experimentarem em profundidade os produtos e culturas dos países de língua portuguesa. Além de exhibir e dar a provar os produtos característicos dos países de língua portuguesa, o "Encontro" dispõe de pessoal especializado para apoiar os comerciantes na aquisição directa de produtos directamente ou proceder aos seus encaminhamentos para

fornecedores adequados através de bolsas de contacto e transacções.

Até ao final de 2024, o IPIM estabeleceu, em total, 16 pontos de exposição de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em várias províncias e municípios do Interior da China, incluindo nos seis gabinetes de representação do IPIM no Interior da China (respectivamente em Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

O IPIM tem vindo a promover, com entusiasmo, os produtos característicos dos países de língua portuguesa e de Macau. Em 2024, organizou o evento de “Vamos Desfrutar-Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin; além disso, instalou um stand na “12.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”, organizando a participação das empresas expositoras locais do “Centro de Exposição dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa” e do “Macao Ideas”.

Ao mesmo tempo, o IPIM continuou a otimizar o “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” (adiante designado por “Portal de Informação”), nomeadamente por adição de novos dados económicos e comerciais entre a China e os países de língua portuguesa, acréscimo de análise de dados em backend e aperfeiçoamento de várias funções relacionadas com o mecanismo de pesquisa. Até ao final de 2024, o “Portal de Informação” contou com 46.413 utilizadores registados, entre os quais, 5081 são fornecedores e agentes, 3064 são prestadores de serviços profissionais, 2204 são talentos bilíngues em chinês e português registados; foram divulgados, ainda, 35.043 produtos alimentares dos países de língua portuguesa no “Portal de Informação”, para além de 344 produtos não alimentares e 483 projectos de investimento.

Serviço da “Conduta do Comércio China-PLP”

O Serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” do IPIM oferece uma série de serviços de apoio para empresas, instituições e indivíduos interessados em explorar e desenvolver nos mercados da China e dos países de língua portuguesa. Esses serviços incluem consultoria comercial e encaminhamento, assistência nas formalidades sobre a constituição de empresas em Macau, bolsas de contacto, e promoção e publicidade, etc. Em 2024, o serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” prestou 295 apoios a 146 empresas, nomeadamente no estabelecimento de sedes operacionais de países de língua portuguesa em Macau por uma empresa angolana de capital chinês, na aquisição de couro no Brasil e na aquisição de equipamentos fotovoltaicos por empresas dos países de língua portuguesa no Interior da China, entre outros casos.

Organização de Actividades de Prospeção Económica e Comercial nos Países de Língua Portuguesa

Ao longo de seis meses, foram organizadas prospecções comerciais em cinco países de língua portuguesa (Portugal, Brasil, Timor-Leste, Angola e Moçambique), assim como delegações para participar em eventos de convenções e exposições relevantes em países de língua portuguesa e sessões de promoção entre Macau e Hengqin, etc. Designadamente, foi organizada uma delegação de 40 empresários do Interior da China, Macau e Hengqin para participar no “Encontro

de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa-Luanda- 2024”, que resultou em mais de cem bolsas de contacto comerciais e dez acordos assinados. Em seguida, foi realizado um intercâmbio comercial em Moçambique e organizada, pela primeira vez, a “Conferência de Promoção de Investimento de Macau-Hengqin” num país africano de língua portuguesa, que resultou em mais de 50 bolsas de contacto. Além disso, em Setembro de 2024, a equipa do IPIM e membros da Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação em Hengqin deslocaram-se a Portugal para organizar conjuntamente com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação em Hengqin e a Agência de Investimentos do Vale de Oeiras de Portugal (Oeiras Valley Investment Agency) a “Conferência de Promoção de Investimento de Macau-Hengqin 2024”, a qual contou com a participação de cerca de cem interessados.

Cooperações Externas

O IPIM é o membro da “International Congress and Convention Association (ICCA)”, da “Global Association of the Exhibition Industry (UFI)”, da “International Association of Exhibitions and Events (IAEE)”, da “World Association of Investment Promotion Agencies (WAIPA)” e do Fórum para a Promoção do Comércio Asiático (ATPF). O IPIM assinou acordos de cooperação com várias instituições económicas e comerciais dos países de língua portuguesa e de várias províncias (regiões) e municípios do Interior da China, nomeadamente o acordo de cooperação com a Agência de Investimentos do Vale de Oeiras de Portugal, assinado em Maio de 2024, para promover a cooperação em comércio e investimento entre Portugal, Macau e outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Em Outubro, o IPIM assinou um acordo de cooperação trilateral com a Associação Empresarial de Portugal (AEP) e a Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal-China (CCPC-PME), com o objectivo de atrair mais empresários portugueses a aproveitar a plataforma de Macau para expandir os seus negócios e investimentos em Macau, aprofundando a cooperação empresarial entre os dois lados.

Desenvolvimento Económico, Comercial e Empresarial

O portal electrónico temático do IPIM “Invista Aqui” (<https://investhere.ipim.gov.mo/>) disponibiliza informações sobre investimentos em Macau, nas nove cidades da província de Guangdong integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e nas principais cidades dos países de língua portuguesa, servindo como uma ferramenta de apoio que permite aos investidores, de entre uma vasta quantidade de informação disponível na internet, obterem informações de investimento sintetizadas de forma prática.

O IPIM disponibiliza aos investidores uma série de serviços de apoio em bolsas de contactos, nomeadamente, mantém uma “Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online” (bm.ipim.gov.mo/), coordena e organiza actividades de bolsas de contactos durante as exposições e actividades económicas e comerciais sob a sua organização ou co-organização, no sentido de apoiar os investidores na procura de parceiros de cooperação.

Em Abril de 2024, o IPIM coordenou a participação de uma delegação composta por 15

empresários de Macau na 40.^a edição da Ovibeja, que se realizou em Beja, Portugal. Durante a feira, a delegação realizou cerca de 40 sessões de bolsas de contactos com os expositores locais. Em Maio do mesmo ano, o IPIM organizou uma delegação composta por 18 empresários de Macau, vindos principalmente do sector alimentar e de bebidas, para participar na maior feira da América do Sul vocacionada para cadeias de supermercados - APAS SHOW 2024, em São Paulo, Brasil. Durante a feira, a delegação concluiu mais de 140 sessões de bolsas de contactos.

Além disso, com vista a promover os produtos “Fabricados em Macau” e de “Marcas de Macau”, o IPIM coordenou a participação de empresas do sector alimentar de Macau, respectivamente, na THAIFEX-Anuga Asia 2024, que teve lugar em Maio em Banguecoque, Tailândia, e na Exposição Alimentar Ásia-Pacífico 2024, que se realizou em Dezembro em Singapura, reforçando assim o apoio à às pequenas e médias empresas de Macau na exploração dos mercados do Sudeste Asiático e muçulmanos.

O IPIM continuou a organizar acções de formação temáticas para ajudar as empresas a conhecerem as últimas tendências do desenvolvimento da indústria local e internacional e promover o intercâmbio comercial. Em 2024, o IPIM coordenou várias acções de formação em Macau, nomeadamente o “Curso de Certificado em Gestão de Exposições (CEM) da China”, o “Programa de Gestão de Locais UFI-VMA (VMS)”, o “Curso Avançado de Certificação em Gestão de Exposições da UFI-EMS” e o Curso “ICCASkills (CICS)”, em que um total de 101 participantes obteve com sucesso os respectivos certificados. Além disso, o IPIM organizou, em parceria com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), as instituições de ensino superior e as associações sectoriais relevantes, o “Curso (Intermediário) de Certificado Profissional do MORS para Técnicos de Convenções e Exposições” e o “Curso Básico de Áudio para Espectáculos e Conferências”, com vista a melhorar competências práticas do pessoal do sector de convenções e exposições, tendo 79 formandos obtido certificados nestes dois cursos. No decorrer das actividades organizadas / coordenadas pelo IPIM, o IPIM co-organizou, em conjunto com a DSAL, a “Palestra sobre a Segurança e Saúde Ocupacional para Pessoal de Montagem de Exposições”, destinada aos trabalhadores de montagem. O IPIM continuou a realizar “Acções de Formação Online sobre Convenções e Exposições”. Em paralelo, o IPIM também organizou e deu apoio aos workshops temáticos sobre “Estratégias de Licitação a Conferências Internacionais”, “Desalfandegamento de Produtos para Exposições”, “Cálculo de emissões de carbono em actividades de convenções e exposições”, entre outros.

Macao Ideas

O “Macao Ideas”, criado pelo IPIM, é um centro de exposição de produtos “Fabricados em Macau”, de “Marcas de Macau” e “Concebidos em Macau” vocacionado para a exibição e promoção de produtos de Macau, através de múltiplas formas, tanto virtual como presencial, funcionando como ponte para as empresas locais, nacionais e estrangeiras explorarem novas oportunidades de negócios. Em 2024, o IPIM organizou, pela primeira vez, em colaboração com as empresas de turismo e lazer integrados, a sessão exclusiva de promoção e venda de produtos do “Macao Ideas” na zona logística do pessoal.

No âmbito da 29.^a MIF, realizou-se, pela primeira vez, uma série de Acções de Promoção do “Macao Ideas” no novo formato “virtual e físico em paralelo”, em parceria com grandes

supermercados, foram realizadas a sessão exclusiva de exposição e venda presencial, para além das sessões exclusivas do “Macao Ideas” de transmissão ao vivo. Em 2024, o IPIM instalou uma vitrina no Centro de Exposição dos Produtos de Qualidade de Guangdong e Macau, de modo a estender a exibição e promoção dos produtos “Fabricados em Macau”, de “Marcas de Macau” e “Concebidos em Macau” para as instalações dos postos fronteiriços locais.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

O IPIM continuou a organizar, em 2024, várias actividades de convenções e exposições de renome e de grande envergadura, nomeadamente o “Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2024 (MIECF)”, o “15.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF)”, a “Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2024 (GMBPF)”, o “Fórum Global de Madeira Legal e Sustentável 2024 (GLSTF)”, a “29.ª Feira Internacional de Macau (MIF)” e a Exposição de Franquia de Macau 2024 (MFE)”.

O 2024MIECF atraiu a participação presencial de mais de 400 expositores, tendo também sido organizadas cerca de 400 sessões de bolsas de contactos, resultando na assinatura de mais de 40 projectos. Durante a 2024GMBPF, organizaram-se aproximadamente 400 sessões de bolsas de contactos, o que resultou na assinatura de 65 projectos de cooperação. A “29.ª MIF” e a “2024MFE” contaram com mais de 1300 expositores, onde organizaram-se mais de 1000 sessões de bolsas de contactos, resultando na assinatura de mais de 180 projectos de cooperação. Foram assinados 38 protocolos de cooperação durante a 15.ª edição do IIICF, realizadas 230 reuniões de negócios, assim como divulgados o “Relatório do Índice de Desenvolvimento de Infra- Estruturas dos Países Abrangidos pela Iniciativa Uma Faixa, Uma Rota (2024)” e o “Relatório do Índice de Desenvolvimento de Infra-Estruturas dos Países de Língua Portuguesa e Relatório dos Resultados da Participação de Macau na Implementação Conjunta da Iniciativa Uma Faixa, Uma Rota (2024)”. No total, mais de 800 convidados provenientes de mais de 40 países e regiões participaram no GLSTF2024, que serviu para divulgar dois resultados de investigação e três planos de acção em colaboração transnacional.

Além disso, o IPIM continuou a organizar a Viagem de Experiência sobre o Ambiente de Convenções e Exposições de Macau, a qual permite aos profissionais da indústria de convenções e exposições de Macau conhecerem melhor e experimentarem as vantagens de Macau em termos de condições de apoio corpóreas e incorpóreas de convenções e exposições, com vista a atrair potenciais organizadores de convenções e exposições para realizar eventos em Macau. Em 2024, realizaram-se três viagens de experiência, para as quais foram convidados 86 organizadores de convenções e exposições profissionais a visitarem as instalações e infra-estruturas em Macau.

Promoção no Exterior

O IPIM tem vindo a promover, de forma proactiva, as vantagens de Macau enquanto destino de convenções e exposições, elevando, de forma constante, a imagem de Macau como

cidade internacional de convenções e exposições. Em 2023, o IPIM e a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin lançaram, conjuntamente, o logótipo de “MICE2 Macau x Hengqin”, tendo instalado o “Pavilhão Macau-Hengqin” respectivamente na “Meetings Show Asia Pacific 2024” realizada em Abril, em Singapura, na “IMEX Frankfurt 2024” realizada em Maio, na Alemanha, na exposição “Incentive Travel & Conventions Meetings Asia (IT&CMA) 2024” em Setembro, em Banguecoque, Tailândia, assim como na “IBTM World 2024” realizada em Barcelona, Espanha em Novembro de 2024, de modo a promover as vantagens de Macau e Hengqin em termos de convenções e exposições e o modelo para a realização de actividades “Um Evento, Dois Locais”. A par disso, em 2024, o IPIM continuou a organizar ou participar nas sessões de promoção no Interior da China e no exterior, nomeadamente organizar sessões de promoção de rua em vários países, nomeadamente Japão, Singapura, Indonésia, Coreia do Sul, Malásia e Tailândia, bem como realizar sessões de promoção da Marca “MICE² Macao x Hengqin” nas cidades do Interior da China, tais como Shenzhen, Foshan, Guangzhou, Xi’an, Chengdu e Xangai.

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O IPIM presta o serviço de “One Stop” para Licitação e Apoio em Macau de Convenções e Exposições para os organizadores de convenções e exposições que pretendam realizar eventos em Macau, destacando pessoal responsável para dar acompanhamento antes, durante e após a actividade, de acordo com as necessidades concretas dos organizadores de convenções e exposições em Macau, prestando-lhes apoio, nomeadamente nas informações sobre os eventos de convenções e exposições a realizar em Macau, na coordenação com os respectivos serviços públicos e entidades locais, na personalização das suas actividades nos bairros comunitários ou em diversos locais de Macau, de modo a enriquecer a experiência dos participantes, e, ainda, proporciona apoio financeiro para a realização de convenções e exposições em Macau.

Em 2024, o IPIM acompanhou um total de 308 projectos de convenções e exposições por meio deste Serviço, o que representou um aumento de 13% em termos anuais, 155 dos quais realizados em Macau.

Serviço One Stop aos Investidores

O IPIM aprimorou o Serviço “One Stop” para Investidores no sentido de apoiar integralmente os investidores na implementação e concretização dos projectos de investimento em Macau, incluindo o fornecimento de informações sobre o ambiente de investimento em Macau, a designação de pessoal para dar acompanhamento ao projecto, o apoio no tratamento das formalidades da constituição de sociedades e o acompanhamento na solicitação de licenças necessárias. Os investidores podem concretizar os seus projectos de investimento em Macau, através do apoio do IPIM, desde uma simples consulta até ao apoio em todo o processo.

Quanto aos projectos de investimento com relevância e complexidade, estes são apoiados pela Comissão de Investimentos, que avança com a colaboração estreita de 13 serviços e instituições públicos (o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, o Instituto para os Assuntos Municipais, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Direcção dos Serviços de Turismo, a Direcção dos

Serviços para os Assuntos Laborais, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, a Autoridade Monetária, o Corpo de Bombeiros, a Direcção dos Serviços de Saúde, o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau), dando pareceres e apoio nos procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

A Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados) e o respectivo regulamento administrativo complementar entraram em vigor em 1 de Julho de 2023, revogando, em simultâneo, o regime referente à fixação de residência dos técnicos especializados previsto no Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados). A nova lei prevê disposições transitórias, adoptando o princípio de “novo regime para pedidos novos, e antigo regime para pedidos anteriores”.

Em relação aos pedidos de autorização de residência temporária no âmbito da fixação de residência dos técnicos especializados, apresentados antes da vigência do “Regime Jurídico da Captação de Quadros Qualificados” (ou seja antes de 30 de Junho de 2023), nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, incluindo os pedidos iniciais, a renovação, a extensão ao agregado familiar e a manutenção das autorizações concedidas, entre outros, o IPIM continua a aplicar o disposto no regulamento administrativo anterior para tratar dos respectivos procedimentos, até à sua conclusão.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, o IPIM continua a apreciar o pedido da fixação de residência temporária em Macau pelas seguintes pessoas singulares não residentes:

- 1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a RAEM;
- 2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a RAEM.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, o Governo da RAEM autorizou a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., através do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, cujos estatutos foram publicados em Boletim Oficial pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011, em 29 de Junho de 2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação em projectos regionais de cooperação económica e comercial e do prosseguimento de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, em 18 de Novembro de 2011, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. (designada actualmente por Zhuhai Dahengqin Group Co., Ltd.) constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, tais como o design criativo, a informação e tecnologia da informática, os idiomas comerciais e a gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial, a série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta, para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais, em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior, e cursos de formação de aptidão profissional, de criação, de empreendedorismo e inovação para jovens, em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis.

Em 2024, o CPTTM realizou 982 projectos de formação com uma duração total de 18.359,8 horas, totalizando 30.435 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau. Também, tornou-se na organização de avaliação de formação social em Macau reconhecida no Interior da China com competência para oferecer acreditação

de “Nível de aptidão vocacional do Interior da China”. Simultaneamente, através da colaboração com o Centro Público de Formação para Talentos de Alta Capacidade da Cidade de Zhuhai, foi organizado um maior número de cursos de avaliação e os testes de aptidão mais diversificados e de nível superior. Os programas profissionais destinam-se a esteticistas e cabeleireiros. O Centro, encarregado pela DSAL, também actua como agente de representação para obtenção do certificado de nível de aptidão profissional correspondente do Interior da China (certificado de aptidão profissional reconhecido em Macau). Um total de 1061 pessoas candidatou-se e obteve com sucesso o Certificado de Nível de Habilidades Profissionais do Programa de Electrotécnico. Em 2024, um total de 5665 candidatos inscreveu-se em diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão. Em 2024, foi assinado um acordo de colaboração com a EFFAS (European Federation of Financial Analysts Societies) para a realização de exames de certificação sobre “Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ESG)” em Macau.

Em 2024, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais continuou a realizar a “16.ª Competição de Desenho de Software Office de Estudantes de Macau”, “11.ª Competição de Desenho de Software Multimédia de Estudantes Universitários de Macau” e “6.º Concurso de Inglês Profissional”. Seis alunos do ensino secundário participantes na competição de habilidades de software, formados pelo Centro, conquistaram bons resultados, ganhando três medalhas de ouro e três de prata no Concurso Global Microsoft Office Specialist.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Em 2024, a House of Apparel Technology (HAT) do Centro, que alterou a designação para a House of Fashion Technology em 2024, dedica-se a promover o desenvolvimento da indústria da moda de Macau. Através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM ajuda o sector do vestuário na criação da sua marca autónoma, no aperfeiçoamento da tecnologia, na melhoria operacional e na expansão do mercado. O CPTTM conta também com uma Galeria de Informação da Moda, uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN) que proporciona, às empresas fabricantes, os profissionais de design e a criação cultural de Macau, as informações mais actualizadas relativas a vestuários e a análise das tendências de moda. Em 2024, o CPTTM continuou a prestar vários serviços de apoio técnico ao sector, tendo prestado serviços a um total de 125 casos ao longo do ano inteiro e manufacturado mais de 1500 produtos acabados.

Em 2024, o CPTTM continuou a liderar os formandos premiados de cursos de diploma em design e produção de moda a participar no programa de incubação sistemática de vestuário (MaConsef), e no projecto “Saltos em frente de Moda na Grande Baía”. Em 2024, o Centro coordenou a participação de 14 marcas de vestuário de Macau em exposições de moda realizadas em diferentes cidades e regiões, nomeadamente no Desfile Internacional de Moda de Hong Kong e na Semana da Moda de Xangai contribuindo para 150 bolsas de contacto. O CPTTM organizou e participou em 34 eventos de moda, incluindo concursos, palestras compartilhadas, visitas

de intercâmbios e desfiles de moda, que atraíram a participação de mais de 700 profissionais e jovens do sector da moda.

O Centro e a Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional co-organizaram o 3.º curso técnico-profissional "Curso de Técnicas Cénicas e de Organização de Eventos" (duração de três anos), destinado a formar talentos em Macau especializados nas áreas do cinema, televisão e arte cénica.

O CPTTM continuou a cooperar com o IPIM no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2024, no decurso da 29.ª Feira Internacional de Macau, com participação de mais de 82 estilistas e marcas. Durante o evento, foram organizadas 14 bolsas de contacto in loco, para as empresas de marca participantes e compradores realizarem interacção e negociação presenciais. O Festival de Vestuário atraiu mais de 4150 visitantes e cerca de seis milhões de visualizações na plataforma de redes sociais e na internet.

Em 2024, a convite da Direcção dos Serviços para os Assuntos laborais, o Centro participou na 47.ª Competição Mundial de Aptidão Profissional, assumindo o trabalho de formação, selecção e envio de especialistas em sete modalidades, tais como "Técnicas da Moda", "Estética", "Técnicas de exposição de produtos comerciais", "Técnicas de homepage", "Gestão de Sistemas de Rede", "Segurança cibernética", "Desenvolvimento de Aplicações Móveis". Nas competições de "Técnicas de moda", "estética", "Técnicas de exposição de produtos comerciais" e de "Técnicas de homepage", os concorrentes de Macau alcançaram bons resultados, tendo ganho o prémio de desempenho excepcional e obtido a melhor classificação em técnicas de homepage. A par disso, o director e o gestor do Centro foram nomeados, respectivamente, supervisores técnicos da competição das modalidades de "Técnicas da Moda" e "Técnicas de homepage" na Competição Mundial de Aptidão Profissional 2024.

Em 2024, encarregado pela DSEDT, o CPTTM organizou a "Exposição de planos de valorização inteligente do sector de restauração de Macau", com a participação de cerca de 2800 representantes do sector, tendo sido organizadas cerca de 100 bolsas de contacto. O outro projecto de cooperação entre o CPTTM e a DSEDT foi o Plano de "Serviços de Apoio à Digitalização de PME 2024" com 900 empresas beneficiárias.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau, o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria, foram solicitadas 96 consultas em 2024. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 47 pedidos. De Outubro de 1996 até ao final de 2024, um total de 676 pedidos de subsídios obtiveram a certificação.

Foram submetidas 11 mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises, tendo sido recebidos, no total, 2164 pedidos para a prestação dos serviços em causa. O "Programa 'Marca M' de certificação da qualidade dos produtos de Macau", lançado

em colaboração com Associação Industrial de Macau, recebeu, no total, 46 pedidos, tendo os pedidos acumulados desde o início do Plano, de Setembro de 2018 até ao final de 2024, totalizado 158, e emitido 137 certificados válidos.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO 14001, do Sistema de Quantização e Verificação de Gases de Efeito Estufa ISO 14064 e do sistema de gestão energética ISO 50001, na concretização da eco- aquisição e no conhecimento da gestão energética, promovendo o desenvolvimento sustentável das empresas, através de citação do quadro do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação do Guia de Boa Gestão, que incide principalmente sobre temas como a gestão de segurança alimentar, a gestão de lojas retalhista, a gestão de convenções e a aplicação nas PME do padrão de gestão de qualidade ISO 9001, bem como de livros de referência de boas práticas de produção para fábricas de produtos alimentares de pequena e média dimensão.

Aplicação e Formação em Tecnologias de Informação

O CPTTM, através de House of Apparel Technology, continuou a ministrar cursos de formação em tecnologia de informação, mais abrangentes e profissionais, para estudantes e para os trabalhadores de Macau. Em 2024, o centro realizou seis competições relacionadas com a tecnologia de informação, em que participaram 832 alunos.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na aplicação de tecnologia de informação, disponibilizando serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2024, um total de 18 serviços de apoio a diferentes empresas, lançando três edições da publicação informativa on-line "IT Newsletter".

Intercâmbio e Cooperação Externos e Apoio às PME

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho a longo prazo do CPTTM. Em 2024, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 96 casos de solicitações de prestação de serviços.

Em 2024, o CPTTM liderou a participação de dez empresas/instituições de Hengqin-Macau na "2.ª Feira Internacional de Inovação Científica de Hong Kong" e a participação de dez empresas de alimentos de Macau na "5.ª Conferência de Inovação de Alimentos da China e Feira de Alimentos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau".

Participação na Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A "Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", estabelecida em 2018, tem o CPTTM assumiu, em 2024, a presidência do respectivo

Conselho de Administração. Recomendados pelo CPTTM, dois indivíduos e uma instituição de Macau receberam prémios da primeira e terceira categoria do “Prémio da Produtividade” (Excelência no Serviço) e o prémio da terceira categoria do “Prémio da Produtividade” (Contributo em Serviço), respectivamente, no âmbito do “Prémio da Produtividade 2023”, organizado pela Associação de Centros de Produtividade da China.

O “17.º Fórum de Produtividade Universal”, co-organizado pela Associação dos Centros de Promoção da Produtividade da China, pelo Conselho de Promoção da Produtividade de Hong Kong e pelo CPTTM, realizou-se na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

Em 2024, o CPTTM continuou a assumir a vice-presidência do Conselho de Administração da “Aliança para a Certificação de Graus de Aptidão Profissional Zhuhai-Macau”, a qualidade de membro dos conselhos de Administração da “Aliança para a Certificação da Região da Modalidade de Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e a qualidade da entidade organizadora de Macau do Concurso de Aptidão Profissional de Zhuhai-Macau-Hengqin 2024 e do Concurso de Aptidão Profissional - “Taça da Zona de Cooperação Aprofundada”. Na competição final da modalidade de esteticista “Taça da Zona de Cooperação Aprofundada”, os concorrentes de Macau obtiveram bons resultados, ganhando o segundo e terceiro lugar.

Em 2024, foi oficialmente inaugurada a “Base de Formação Integral de Macau” na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, criada pelo CPTTM e pela Sociedade do Investimento no Exterior do Grupo Nacional de Investimento em Energia Eléctrica, Limitada, por forma a aprofundar a cooperação entre as duas regiões nas áreas de gestão de energia e de desenvolvimento de baixo carbono e áreas afins, bem como em projectos específicos de formação.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas por diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337

mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para o efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda., para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o IPIM detêm, respectivamente 60% e 40% da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos residentes na procura de empregos em empresas privadas, e aos empregadores na contratação de trabalhadores locais.

Em 2024, face às alterações na procura de recursos humanos, a DSAL continuou a desenvolver, de forma proactiva, acções de emparelhamento destinadas a trabalhadores de diferentes profissões, promovendo a oferta diversificada de emprego aos residentes locais, com vista a ajudar, em várias vertentes, os candidatos a emprego a integrarem-se no mercado de trabalho o mais brevemente possível, tendo ajudado um total de 14.699 pessoas na colocação ao longo do ano, através dos serviços online e offline de emparelhamento.

Em 2024, a DSAL, em cooperação com associações, organizou duas sessões específicas de emparelhamento profissional de grande envergadura, tendo sido encaminhados com sucesso um total de 146 candidatos a emprego. Foram realizadas semanalmente um total de 135 sessões de emparelhamento, que envolveram os sectores de hotelaria, do comércio a retalho de bens essenciais à vida da população, o comércio a retalho de nível superior, restauração, segurança e limpeza, tendo sido encaminhados com sucesso um total de 837 candidatos a emprego. A DSAL colaborou com seis grandes empresas de turismo e lazer integrados, na realização mensal de sessões de emparelhamento profissional, tendo sido organizadas cumulativamente no total 42 sessões de emparelhamento profissional e colocadas 9718 pessoas no mercado de trabalho.

A DSAL promove, de forma contínua e regular, o serviço de emparelhamento profissional. Em 2024, um total de 1066 pessoas foi contratado através de serviço de emparelhamento de emprego regular. Lançou a "janela de vagas de emprego online", oferecendo, aos candidatos a

emprego, o serviço de auto-candidatura, tendo um total de 2291 pessoas conseguido ao longo do ano, através do serviço online, colocação com sucesso.

Com o objectivo de promover uma oferta diversificada de emprego aos residentes, foi lançado, em 2024, com as empresas de turismo e lazer integrados, o plano específico "Emprego+Formação", o qual proporcionou formação por fases, permitindo aos candidatos a emprego, que não tenham experiência relevante, o desenvolvimento ordenado da carreira e a mobilidade ascendente. 451 pessoas foram contratadas com sucesso através deste Plano.

No âmbito do apoio ao emprego dos jovens, foi realizado por cinco anos consecutivos o "Plano de estágio para criar melhores perspectivas de trabalho", tendo 197 pessoas sido admitidas em 2024. Até ao final de Dezembro de 2024, 61 pessoas foram contratadas após a conclusão do estágio. Além disso, a DSAL co-organizou com associações juvenis a "Feira de Emprego Juvenil 2024", tendo sido encaminhado com sucesso um total de 86 candidatos a emprego.

A DSAL lançou, através de diversas vias, vários projectos de aconselhamento de emprego para jovens focados no desenvolvimento de indústrias emergentes na RAEM. Em 2024, foram realizadas 45 palestras sectoriais, para as quais foram convidados, como oradores principais, representantes de diversas indústrias de alta tecnologia, big health, construção civil, finanças modernas, convenções e exposições, turismo e cultura, que atraíram um total de 2817 participantes, principalmente estudantes universitários e do ensino secundário. Estas palestras permitiram aos jovens ter um conhecimento sobre as perspectivas de desenvolvimento das indústrias emergentes e as necessidades de recursos humanos. A par disso, a DSAL lançou, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e empresas de renome do Interior da China, seis planos de estágio, com um total de 129 participantes. Os diversos planos de formação e estágio no Interior da China ofereceram aos jovens oportunidades de formação através da prática no posto de trabalho, formando uma reserva de talentos para o futuro desenvolvimento industrial de Macau.

O Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, criado pela DSAL, acompanha a colocação profissional de pessoas com deficiência. Em 2024, foram organizadas duas sessões de emparelhamento profissional destinada a pessoas com deficiência, intitulada "Feliz de ver - Vontade de contratar", com 43 pessoas colocadas com sucesso no mercado de trabalho. A articulação dos habituais serviços de emprego com o emparelhamento profissional regular permitiu a um total de 64 pessoas com deficiência arranjar emprego. O "Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência" assegurou que os rendimentos dos trabalhadores com deficiência se mantivessem ao nível do salário mínimo. Em 2024, foram recebidos no total 87 pedidos de trabalhadores no âmbito do Plano, 83 dos quais obtiveram o subsídio por ter reunido os requisitos.

Formação Profissional

Ao Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL compete, para além da organização de cursos e acções de formação destinados aos residentes de Macau em

conformidade com as necessidades do mercado de trabalho, desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer oportunamente a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como realizar testes de técnicas profissionais para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e promover a sua ascensão profissional ou mobilidade horizontal.

A DSAL assumiu o “aumento de aptidão”, a “formação combinada com o exame de certificação” e a “formação remunerada” como modelos de formação profissional para a organização de cursos de formação profissional, além de ter revisto e otimizado continuamente os cursos de formação através de medidas de supervisão de cursos e inquéritos por questionário. Em 2024, 10.758 indivíduos participaram em acções de formação.

Em articulação com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM “1+4”, a DSAL lançou o “Plano para aumento de competências digitais e certificação”, que incide sobre projectos de formação e certificação nos domínios das novas tecnologias e do comércio electrónico, como big data, inteligência artificial, segurança cibernética e computação em nuvem. Com o aumento das exposições e convenções e artes performativas realizadas em Macau, acelerou-se o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições. A DSAL lançou o “Plano de formação de pessoal qualificado para o sector de convenções e exposições”, a fim de ajudar os profissionais a desenvolver diversas competências e injectar novas forças na indústria de convenções e exposições.

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2024

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação inicial	Plano de formação inicial	Indivíduos dos 15 aos 24 anos, com habilitação superior ao terceiro ano do ensino secundário, com vista a ajudar jovens a aprender uma habilidade profissional no prazo de 6 meses e dar aos jovens orientações abrangentes antes de ingresso em carreira profissional, para que sejam preparados antes de serem colocados no mercado de mãos de obra	3	53	2	28

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2024

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Cursos gerais de aperfeiçoamento ¹	Trabalhadores activos/desempregados; aumentar o nível técnico e promover o desenvolvimento contínuo de carreira dos trabalhadores	280	5691	265	4656
	Plano específico de formação de trabalhadores activos e remunerados ²	Destinado aos trabalhadores de empresas locais recém-colocados que tencionam mudar de trabalho, com vista proporcionar, através de "modelo de formação remunerada", a formação de competências técnicas necessárias e o serviço de emparelhamento de emprego de modo a aumentar oportunidades de mobilidade ascendente ou horizontal	42	986	42	977
	Cursos de formação de qualidade profissional	Destinado aos trabalhadores da empresa com vista a reforçar a moral profissional, a competência profissional nuclear e a consciência de responsabilidade, de forma a melhorar a qualidade integrada e competitividade no emprego dos trabalhadores	27	515	27	506
	Plano de apoio financeiro para a formação e o desenvolvimento de competências profissionais	Destinado aos trabalhadores activos/desempregados/residentes, com vista a promover, através de concessão de apoio financeiro às entidades elegíveis, a eficácia das actividades de formação profissional, fomentando o desenvolvimento sustentável da carreira	26	511	21	352

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2024

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação profissional para idosos	Destinado aos idosos que estejam dispostos a trabalhar e tenham capacidade de trabalho com vista a proporcionar-lhes formação profissional e ajudá-los na sua integração no mercado de emprego	1	24	1	22
	Curso de formação profissional de reabilitados	Destinado aos reabilitados que estejam dispostos a trabalhar e tenham capacidade de trabalho com vista a proporcionar-lhes formação profissional e ajudá-los na sua integração no mercado de emprego	2	16	2	12
	Plano de formação de trabalhadores domésticos	Destinado aos trabalhadores domésticos/ activos/ desempregados com vista a aumentar os conhecimentos profissionais e a qualidade do serviço doméstico prestado	1	24	1	21
	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Destina-se aos pescadores com vista a elevar sua aptidão profissional com a formação subsidiada e aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca	17	351	17	342
	Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade ³	Destinado aos indivíduos desempregados e recém-graduados do ensino superior que reúnam os requisitos, com vista a aumentar a sua aptidão profissional e ajudá-los na reintegração no mercado de trabalho, de modo a aliviar com o subsídio recebido a pressão económica provocada pela epidemia	43	1365	43	1293

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2024

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas	Destinado aos trabalhadores no activo e profissionais liberais que reúnam os requisitos, os quais são encorajados a participarem em cursos durante o horário normal de trabalho ou férias não remuneradas, de forma a aumentar a sua competitividade laboral e o potencial de desenvolvimento das empresas	12	260	12	244
	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional	Destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de competências profissionais	19	131	19	78
	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Destina-se aos candidatos ao teste de aptidão profissional; visa fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos de exame	61	831	61	831
Total			534	10.758	513	9362

*Nota: 1. Os cursos gerais de aperfeiçoamento incluem: o "Plano para aumento de competências digitais e certificação" e o "Plano de formação de pessoal qualificado para o sector de convenções e exposições".

2. O "Plano específico de formação de trabalhadores activos e remunerados" inclui: o Plano de formação de competências técnicas de manutenção de instalações, o Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração e diversos planos específicos de formação lançados em cooperação com diversas empresas de turismo e lazer integrados.

3. O “Plano de formação subsidiada”, lançado em Setembro de 2020 em resposta à epidemia, foi uma medida de apoio provisório. A inscrição para os últimos cursos foi aberta em Dezembro de 2023, tendo os cursos terminado no primeiro trimestre de 2024.

Avaliação Técnica

No ano de 2024, 3204 pessoas obtiveram certificados de diferentes níveis de qualificação profissional locais, do Interior da China ou internacionais, através de testes organizados pela DSAL, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se aos sectores de manutenção e reparação de obras, cuidados pessoais e de serviços, hotelaria e restauração, imobiliário, gestão de instalações, construção civil, serviços empresariais, informação e outros sectores, tendo o sector de manutenção e reparação de obras ocupado 28,4%, o sector de cuidados pessoais e serviços, 14,6% e o sector de hotelaria e restauração 13,3%.

Relativamente à avaliação técnica profissional, a DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong e Hong Kong e desenvolveu, para mais sectores profissionais em Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente “Um teste, Dois certificados” e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional.

A DSAL, a Direcção dos Serviços de Recursos Humanos e Segurança Social da Cidade de Zhuhai e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação em Hengqin, assinaram o “Acordo-Quadro de Cooperação para o Acreditação do Níveis de Habilidades Profissionais Zhuhai-Macau-Hengqin”, integrando a Zona de Cooperação na Aliança para a Acreditação de Níveis de Habilidades Profissionais Zhuhai-Macau, por forma a tornar essa aliança numa “Aliança para a Acreditação de Níveis de Habilidades Profissionais Zhuhai-Macau-Hengqin”. A “Aliança”, com mais de 200 associações, organizações de formação, associações comerciais e empresas relevantes das três regiões, constitui uma plataforma importante para promover o intercâmbio e a cooperação na formação profissional e na avaliação de quadros qualificados das três regiões.

Concurso de Aptidão Profissional

A DSAL através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos sectores e aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, alargar a sua visão e aumentar o seu interesse na formação profissional, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional do exterior, para absorver experiências e técnicas mais avançadas na área da formação e captar a atenção dos diferentes públicos para a formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

A DSAL, a Universidade de Turismo de Macau, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação em Hengqin e a Angsana Zhuhai Hengqin cooperaram para criar a primeira “Base de Formação Integral de Macau da Competição de aptidões” de

Macau e assinaram um acordo-quadro de cooperação relevante. A base serve como principal plataforma de intercâmbio e cooperação entre o Interior da China e Macau em competições de aptidões.

Em 2024, a DSAL organizou a participação dos jovens e dos diversos sectores em competições de competências profissionais, a nível internacional, regional e local, bem como os apoiou na organização deste tipo de competições, nomeadamente: a prova eliminatória da RAEM para a “47.ª Competição Mundial de Aptidão Profissional”, o 2.º Concurso Internacional de Aptidão Profissional “Uma Faixa, Uma Rota”, o Concurso de aptidão profissional de Zhuhai-Macau-Hengqin 2024 e o de aptidão profissional - “Taça da Zona de Cooperação Aprofundada”, 6.º o Concurso de competências técnicas de “Mestre de Culinária Cantonesa” da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o Concurso de inglês profissional de Macau 2024, a 6.ª “Competição de aptidão profissional das empresas de turismo e lazer Integrados de Macau 2024 e o Concurso de competência profissional de gestores de arquivos digitais de Hengqin-Macau (arquivos de engenharia).

Lei Laboral

No âmbito da legislação laboral, a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes), o Decreto-Lei n.º 40/95/M (Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) e a Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) são os diplomas relativos às condições e garantias mínimas estatutárias dos trabalhadores no trabalho e equilibram também direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. A Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais) estabelece o regime de garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, de modo a assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento por parte do devedor. Concomitantemente, a DSAL tem implementado e concretizado a Lei n.º 4/98/M - Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais-, assegurando a prioridade de acesso ao emprego dos trabalhadores locais e garantindo aos trabalhadores não-residentes o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

O Governo da RAEM continuou a aperfeiçoar a legislação no âmbito laboral e concluiu o processo legislativo da “Lei Sindical”. A Lei n.º 6/2024 -“Lei Sindical”, que entrou em vigor no dia 31 de Março de 2025, regula principalmente a composição, o registo, o funcionamento, os direitos e os deveres de associações sindicais.

A fim de permitir que os empregadores se adaptem gradualmente ao aumento do número de dias de licença de maternidade e de promover a construção de relações de trabalho harmoniosas, o Governo da RAEM elaborou o Regulamento Administrativo n.º 34/2024 “Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade”, atribuindo subsídios provisórios aos empregadores que já pagaram a remuneração de licença de maternidade.

Por outro lado, o Governo da RAEM continuou a acompanhar, nos termos da lei, a revisão de diplomas legais das áreas do trabalho. Em 2024, através da Lei n.º 23/2024, foi aumentado para 21.500 patacas o valor máximo da remuneração-base mensal para o efeito de cálculo da

indemnização por despedimento, previsto na “Lei das Relações de Trabalho”, a Ordem Executiva n.º 6/2024 actualizou o “regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais”, aumentando em 5% os limites das indemnizações por incapacidade permanente e em caso de morte, enquanto os valores do salário mínimo ajustados pela Lei n.º 19/2023 (Alteração à Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores) entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024, e o valor do salário mínimo dos trabalhadores após actualização é de 34 patacas por hora, para remunerações calculadas à hora, de 272 patacas por dia, para remunerações calculadas ao dia, de 1632 patacas por semana, para remunerações calculadas à semana e de 7072 patacas por mês, para remunerações calculadas ao mês.

Relações Laborais

O Departamento de Inspecção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção no cumprimento da lei pelas empresas e adoptar medidas de inspecção laboral preventivas em combinação com sensibilização jurídica. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes, combater a contratação de trabalhadores clandestinos e aperfeiçoar o mecanismo de saída de trabalhadores não-residentes, o DIT, em cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveu, conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e não periódicas.

Durante o ano de 2024, foram atendidos, na sede da DSAL, 3041 pedidos de informação sobre a legislação laboral, dos quais 85,6% foram solicitados por trabalhadores e 14,4% por empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e hotelaria e restauração. Das consultas efectuadas, a maior parte foi referente à compensação em caso de despedimento, a salários e o aviso prévio, representando 18,6%, 12,9% e 11,1% do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 43.073 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais, 1493 de reclamações tratadas foram apresentadas por 2476 trabalhadores, menos 5,9% em relação ao ano de 2023. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação por despedimento e a compensação do trabalho extraordinário, representando 35,3%, 10,6% e 9,5% do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada por trabalhadores do sector de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços ou seja 25,4%, 23,1% do sector da construção civil e 18,1% dos sectores da restauração e hotelaria.

Em 2024, foram tratados 2752 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 5428 trabalhadores de 1987 entidades empregadoras. Dos 1605 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, que envolveram 3138 trabalhadores e um montante de crédito de cerca de 77.130.134 patacas, 221 casos foram remetidos aos órgãos judiciais, o que equivale a cerca de 13,8% do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de

“salário”, “feriado anual” e “compensação por despedimento”, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa.

Em 2024, foram recebidas 67 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, não se tendo verificado qualquer caso que carecesse de instauração de procedimento por violação de disposições legais relativas à diminuição de remuneração básica dos trabalhadores.

Relativamente ao combate ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, em 2024, foram instaurados 823 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos 616 indivíduos, o que resultou na aplicação de multas num montante total de 6.032.500 patacas. Um total de 117 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que, no entanto, tivessem autorização para tal e foram detectados 128 indivíduos não-residentes a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 3.165.000 patacas.

Em 2024, o DIT tratou um total de 277 pedidos para a operação de agências de emprego, 198 dos quais relacionados com o licenciamento administrativo de agências de emprego e 79 relacionados com o licenciamento administrativo de orientadores no serviço de emprego. Foram instaurados 20 processos a agências de emprego suspeitas da prática de infracções, envolvendo 23 casos, tendo sido punidos 19 casos ilícitos que diziam respeito a “operação sem licença”, a “não apresentação de formulário de registo legalmente exigido”, a “apresentação de emprego a pessoas não residentes ou trabalhadores não-residentes” e “modificação da licença sem autorização prévia”, com multas aplicadas no valor de 180 mil patacas.

De acordo com a disposição da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo ao Fundo de Garantia de Créditos Laborais, o qual goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial do. Em 2024, um total de 538 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais. O Conselho de Administração do Fundo de Garantia de Créditos Laborais tratou, em 2024, de um total de 574 requerimentos, 564 dos quais foram aprovados para pagamento.

Em 2024, foram efectuadas 158 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento por parte de empregadores da legislação laboral. Por outro lado, levou-se a cabo actividades de divulgação jurídica nos bairros comunitários. No período de vistoria, foi realizada a divulgação jurídica junto de 429 lojas, envolvendo nove sectores.

A DSAL continuou a divulgar e promover os diplomas legais nas áreas de trabalho através de formas interactivas e diversificadas. Em 2024, tomou a iniciativa de organizar, em conjunto com diferentes organizações e associações relevantes, 30 sessões temáticas de esclarecimento, para explicar o teor das leis no âmbito do direito laboral a 1585 pessoas. A par disso, em articulação com os “cursos virtuais”, lançou, em 2024, o jogo com prémios online, encorajando residentes a ter conhecimento dos seus direitos e interesses através do jogo, tendo o jogo online atraído a participação de 3990 pessoas. Por outro lado, em 2024, foi concluída a optimização da função de “Simulação de cálculos sobre direitos laborais” inserida nas aplicações móveis e

na página electrónica.

Em 2024, o serviço de renovação das “Licenças de Agências de Emprego” foi alargado à “Plataforma para Empresas e Associações”, por forma a implementar a meta de acção governativa do Governo da RAEM de “Facilitar as empresas e beneficiar as associações”, otimizando os serviços públicos.

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL continuou a realizar trabalhos de sensibilização e inspecção sobre segurança e saúde ocupacional. Para elevar continuamente a consciência e o nível de segurança e saúde ocupacional das pessoas de diversos sectores, foram lançados diferentes planos de sensibilização e formação sobre segurança e saúde ocupacional, desde a educação de generalização de conhecimentos de segurança e saúde ocupacional aos cursos de formação dirigidos a diversos sectores e diferentes procedimentos de trabalho específicos, tendo sido organizados diversos cursos de gestão de segurança e cursos com diploma em segurança e saúde ocupacional de níveis progressivos, de forma a formar e reservar talentos profissionais em tecnologia de segurança e em gestão de segurança.

Face a diferentes atributos e necessidades de diversos sectores, adoptaram-se diferentes maneiras de sensibilização e divulgação de informações da segurança e saúde ocupacional, através da realização palestras de divulgação da segurança e saúde ocupacional em diferentes empresas e locais de trabalho, e da organização de palestras temáticas, simpósios, actividades de inspecção e balcões de informações para diferentes sectores. Através da realização de planos de “Acordo de Segurança e Saúde Ocupacional” e de promoção de equipamentos da segurança e saúde ocupacional, foi promovida a concretização de auto-gestão de segurança e saúde ocupacional do sector e melhorado o nível da segurança e saúde ocupacional. Foram elaboradas directrizes, folhetos e cartazes sobre segurança ocupacional dirigidos a diferentes sectores, e organizadas ainda actividades abertas, como jogos online sobre segurança e saúde ocupacional, divulgando, através de diferentes canais de media, informações de segurança e saúde ocupacional para o público em geral.

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional efectuou vistorias e inspecções relativas à segurança e saúde ocupacional aos diferentes sectores, estando atento também a alguns sectores que registam frequente ocorrência de acidentes de trabalho com consequências relativamente graves. Por exemplo, no caso do sector da construção civil, foram efectuadas ao longo do ano de 2024, três visitas inspectivas em grande escala a estaleiros de construção civil ou estaleiros de obras. Foi também promovida, juntamente com os serviços públicos da tutela das obras públicas, a implementação do “Plano de incentivos a projectos de segurança”, tendo mais 31 empreitadas de obras públicas e de renovação urbana participado do dito Plano. Em 2024, foram realizados no ano inteiro 13 workshops, permitindo que o pessoal relevante conheça os métodos de implementação do referido Plano.

Em 2024, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional realizou as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho e respectivas medidas:

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspecções periódicas de segurança e higiene	1306 estaleiros de obras da construção	3520	395	1. Quatro processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, cujas multas ascenderam a 111,5 mil patacas. Houve dois casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas 2. Foram detectados durante o ano três processos de multa respeitante a violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) praticadas por empregadores e dois processos de violação praticada por trabalhadores.
	30 casinos	30	0	--
Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	373 empresas	462	56	--
Acidentes do trabalho	5095 vítimas de acidentes do trabalho tratados	--	--	1. Um processo instaurado, respeitante a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, cujas multas ascenderam a 25.000 patacas. Houve dois casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas 2. Três processos instaurados, respeitante a infracções observadas no estabelecimento comercial, cujas multas ascenderam a 5000 patacas.

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2024:

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	404	17.148	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	154	3581	3450 (Certificado)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	496	12.585	11.581 (Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e Exame Aberto	643	14.005	13.488 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil	127	2781	2563 (Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil)
Curso para Renovação de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil e Exame Aberto	42	386	332 (Renovação de Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração e Exame Aberto	534	12.499	12.276 (Cartões de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração e Exame Aberto	399	13.466	13.073 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil) Designado anteriormente "Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil"	6	210	173 (Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil)
Curso de Certificado de Qualidade de Supervisor-chefe de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau) Designado anteriormente "Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil"	4	114	8 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional) *As aulas de três turmas não foram concluídas
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança e Saúde Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)	1	18	20 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança e Saúde Ocupacional) * Número de formandos qualificados que concluíram o curso 2023. O curso de 2024 não foi concluído

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2024:

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	299 estaleiros	14.130
	20 Hotéis	1052

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	52 empresas	399 (calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	90 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	8 empresas	28 (participantes na respectiva formação)
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	10 empresas	35(participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis	18 empresas	58(participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	2 empresas	6 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas	20 empresas	--
Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar	85 empresas	--
Plano promocional de ventilador portátil de cintura	108 empresas	--

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes, subunidade da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores

locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2024, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 29.225 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 18.877 envolviam trabalhadores não especializados, 2808 diziam respeito a trabalhadores especializados, 7534 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e seis pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio.

Até ao final de 2024, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 182.542, dos quais 149.209 eram trabalhadores não especializados, 5898 trabalhadores especializados e 27.435 trabalhadores destinados a serviço doméstico, sendo que neste último grupo um total de 933 empregados domésticos era oriundo do Interior da China.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores (CC), criado em 1990, cumpre as atribuições nos termos do Regulamento Administrativo n.º 37/2023 (Organização e funcionamento do Conselho de Consumidores), sendo responsável por coadjuvar o Governo da RAEM na elaboração, divulgação e promoção de políticas e medidas relacionadas com a protecção dos direitos e interesses do consumidor, bem como apresentar sugestões em relação à execução destas políticas e medidas, de forma a promover os diversos trabalhos de defesa do consumidor.

Criação de Rede de Cooperação

Em 1997, o CC passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o CC celebrou protocolos de cooperação sucessivamente com os serviços ou organizações de consumidores de Portugal, Brasil, Timor-Leste, Moçambique, Singapura e Coreia do Sul, bem como, em 2014, tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa. Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2024, o CC assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos do consumidor com um total de 48 organizações de consumidores a nível provincial, municipal e distrital do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan, com vista a promover o encaminhamento mútuo de casos, a troca de informações, e a realização de demais projectos de cooperação.

No quadro do “Memorando de cooperação na área de defesa do consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e do “Protocolo de cooperação para a defesa do consumidor na Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas”, celebrados, respectivamente em 2018 e em 2022, designou-se o Conselho de Consumidores da RAEM como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as organizações outorgantes dos dois referidos documentos e as associações de consumidores de Portugal e dos países de língua portuguesa. Por outro lado, foi introduzido o

mecanismo de cooperação nos acordos de cooperação celebrados com dezenas de organizações de consumidores do Interior da China.

Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau

Criado em 1998, o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau foi alterado, em 15 de Dezembro de 2020, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, para Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau (adiante designado por Centro). A criação deste Centro teve como objectivo promover a resolução de conflitos de consumo que ocorram na RAEM, através da mediação e arbitragem. O Centro só aceita litígios de consumo de natureza civil, sem limite máximo ao valor do litígio.

São órgãos do Centro o Conselho Directivo, o Conselho Executivo e o Secretariado. As partes em litígio, podem optar, por mútuo acordo, pela realização de mediação ou arbitragem, ou pela realização consecutiva das ambas, para a resolução do conflito. No segundo caso, será realizada a mediação, seguida de eventual arbitragem. A decisão arbitral tem a mesma força executiva da sentença do Tribunal Judicial de Base.

O Centro também dispõe do serviço de mediação e arbitragem transfronteiriço, mediante o qual, caso se envolvam num litígio de consumo durante a estadia em Macau, os turistas podem participar no processo de mediação e arbitragem transfronteiriça por videoconferência no seu local de residência.

Entrada em Vigor da Lei n.º 9/2021 (Lei de Protecção dos Direitos e Interesses do Consumidor)

Aprovada pela Assembleia Legislativa em 24 de Junho de 2021, a Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2022.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor prevê a definição do consumidor e do operador comercial, estabelecendo e defendendo relações jurídicas justas e iguais entre os mesmos.

A referida Lei determina sete direitos do consumidor, nomeadamente: à formação e à informação; à protecção da saúde e da segurança; à qualidade dos bens e serviços; à protecção dos interesses económicos; à indemnização dos danos; à participação na definição legal dos seus direitos e interesses; à protecção jurídica e a uma justiça acessível.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor destina-se a proteger os direitos e interesses do consumidor nos seguintes aspectos:

- 1) Protecção dos direitos do consumidor;
- 2) Proibição das práticas comerciais desleais;
- 3) Regulamentação dos contratos de fornecimento de bens de consumo e de prestação

de serviços ao consumidor;

- 4) Regulamentação dos contratos celebrados à distância, contratos celebrados fora do estabelecimento comercial e contratos em forma de pré-pagamento;
- 5) Aperfeiçoamento dos mecanismos de resolução de conflitos de consumo.

Para divulgar os direitos e interesses dos consumidores e as respectivas leis, o CC lançou, em Julho de 1993, a primeira edição do boletim "O Consumidor". Até Dezembro de 2024, já foram publicadas 376 edições.

Reclamações na Área de Consumo

Em 2024, o CC recebeu 4001 reclamações e 1993 pedidos de informações, perfazendo um total de 5994 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre os sectores do turismo, do entretenimento e da restauração.

É de referir que, aproximadamente, 25% de cerca de 6000 reclamações e pedidos de informações registados foram apresentados por parte dos turistas (principalmente do Interior da China).

Em caso de conflitos de consumo ocorridos em Macau, os turistas que não apresentem reclamação oportunamente durante a estadia em Macau, podem fazê-lo junto da organização de consumidores do seu local de residência que tem acordo de cooperação celebrado com o CC, para que o caso seja encaminhado o mais rápido possível ao CC por via verde para efeitos de acompanhamento.

Estudo e Investigação

O CC empenha-se na concretização do direito do consumidor à informação, através de trabalhos de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção aleatória de qualidade de bens e a recolha e análise de preços de diversos bens e serviços no mercado.

Atendendo à tendência do consumo integrado na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, nos últimos anos, o CC e as organizações de consumidores da Grande Baía têm reforçado a cooperação na divulgação conjunta dos relatórios de testes a bens. O CC lançou sucessivamente várias aplicações informáticas. Em 2016, procedendo à fusão das aplicações ora existentes que incluíam "Posto das Informações de Preços dos Produtos à Venda nos Supermercados", "Posto das Informações de Preços dos Combustíveis" e "Lojas Certificadas", bem como introduzindo os dados relativos aos preços diários nos mercados, fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o CC criou a aplicação informática "Posto de Informações de Preços de Macau", por forma a proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço "One Stop" para acesso às informações sobre os preços de produtos e as Lojas Certificadas.

Símbolo de Qualidade de Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo CC em Março de 2001, sendo

atribuído o mesmo apenas aos estabelecimentos comerciais que tenham reunido os requisitos definidos pelo CC, como a aprovação na avaliação da qualidade de Loja Certificada. A partir de 2007, o referido símbolo passou a ser emitido, em conjunto, pelo CC e pela China Chamber of Tourism (Câmara de Turismo da China), tendo as partes cooperado numa vasta campanha de promoção no Interior da China.

O CC lançou, em 2021, o “Projecto de Reconhecimento de Loja Certificada” e a actividade “Melhor Loja Certificada”, com vista a melhorar de forma geral a qualidade das Lojas Certificadas. Às 20 Melhores Lojas Certificadas seleccionadas em cada ano é atribuído um troféu para efeitos de reconhecimento.

Até ao final de 2024, o CC emitiu o símbolo de qualidade de Loja Certificada a um total de 2495 Lojas Aderentes, abrangendo dezenas de sectores de serviços, nomeadamente do vestuário, alimentação, habitação e transportes.

O CC reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações precisas antes de vender bens ou serviços; e proceder ao tratamento das reclamações num prazo de 14 dias, a partir da data da sua recepção.

Em resposta ao desenvolvimento social, o CC elaborou sucessivamente códigos de prática para diferentes sectores. Até ao final de 2024, já criou códigos de prática para 19 sectores distintos, designadamente os de lavagem de roupas, supermercados, venda a retalho de telemóveis, venda a retalho de electrodomésticos, venda a retalho de computadores e produtos informáticos, jóias, farmácias e drogarias, venda de ninhos de andorinhas, serviços de beleza, serviços de mediação imobiliária, vestuário e couro, lembranças comestíveis, venda de equipamento fotográfico e revelação de fotografias, venda de óculos, venda de mobílias, venda de relógios, serviços de restauração, serviços de turismo (excursões no exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O CC estabeleceu igualmente, um mecanismo de fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

O CC lançou em 2024 a página específica de Loja Certificada e o mini-programa “Loja Certificada de Macau”, os consumidores podem pesquisar, em qualquer momento e local, as informações das Lojas Certificadas como a área de actividades, os contactos e a localização.

Reforço da Investigação para Estabilizar os Preços e Proteger os Direitos do Consumidor

No sentido de proteger os direitos e interesses do consumidor, o CC envidou todos os esforços para aumentar a transparência de preços, através da realização e reforço contínuo das investigações de preços in loco. Em 2024, foram efectuadas 16.454 investigações de preços, bem como foram divulgados 504 relatórios da investigação sobre os bens à venda em supermercados, dez tipos de produtos específicos e três tipos de produtos festivos. Também foi otimizada, de forma contínua, a função de comparação de preços do Posto de Informações de Preços de Macau, e foi lançado o “Posto de Informações de Descontos”. Em 2024, a aplicação móvel do Posto de Informações de Preços de Macau registou 6551 descarregamentos e mais de 255.563

visualizações, enquanto a versão de website registou 138.655 visualizações.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, bem como o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente à construção, à produção industrial, aos hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho. Com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente o comércio externo de mercadorias, o turismo, as convenções e exposições, o comércio a retalho, os preços, o emprego, as transacções de imóveis e a construção. Além disso, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos, o Produto Interno Bruto, o Rendimento Nacional Bruto e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados na página electrónica e na aplicação para telemóvel, através das publicações estatísticas e da base de dados estatísticos. Todos os dados das estatísticas oficiais são fornecidos gratuitamente, podendo os utilizadores de informação consultá-los e descarregá-los na página electrónica da DSEC e na aplicação para telemóvel, ou obter dados e esclarecimentos por telefone, e-mail, fax e serviço de atendimento online aos utentes, ou podem ainda dirigir-se pessoalmente ao Centro de Documentação e Difusão de Informação da DSEC.

Divulgação dos Resultados do “Inquérito às Despesas e Receitas Familiares 2023/2024”

A DSEC divulgou em Setembro de 2024 os resultados globais do Inquérito às Despesas e Receitas Familiares 2023/2024. De acordo com o novo modelo e estrutura de consumo dos agregados familiares, actualizaram-se o cabaz de bens e serviços e as ponderações do Índice de Preços no Consumidor (IPC), efectuando-se revisões do período base do IPC, bem como da base de cálculo da despesa de consumo privado, no âmbito do Produto Interno Bruto. Após compilar os dados recentes do inquérito, a DSEC iniciou a divulgar, a partir de Outubro de 2024, o IPC com o período base de Julho de 2023 a Junho de 2024, a fim de reflectir com maior precisão a influência da variação de preços nos agregados familiares.

Optimização Contínua das Funções do Website para Elevar a Experiência dos Serviços Prestados ao Público

A DSEC tem optimizado continuamente as funções da página electrónica, tendo acrescentado a “Base de dados de conceitos estatísticos” e actualizado os dados estatísticos do “Sistema de Informação Geográfica”. A “Base de dados de conceitos estatísticos” disponibiliza os termos técnicos estatísticos, e respectivas explicações, utilizados nos projectos estatísticos. Nesta base de dados os utilizadores podem efectuar pesquisas, inserindo uma palavra-chave. Assim, o sistema exibirá uma explicação detalhada da palavra pesquisada, facilitando assim a compreensão dos termos técnicos e seus significados, constantes das informações estatísticas. A actualização do “Sistema de Informação Geográfica” integra a aplicação do mapa electrónico e dos dados estatísticos oficiais. Com base na informação originalmente existente sobre as fracções autónomas habitacionais de Macau e sobre a população de Macau, adicionaram-se ao sistema os dados estatísticos relativos ao número de estabelecimentos, nomeadamente restaurantes e estabelecimentos similares, bem como as farmácias. Para a consulta dos dados relativos ao número dos diferentes tipos de estabelecimentos da área ou zona estatística que lhe interessa, basta que o utilizador a seleccione. Além disso, este sistema também permite visualizar a distribuição geográfica dos dados dos estabelecimentos consultados.

Adicionamento do Serviço “Dados Estatísticos do Governo” à “Conta Única de Macau”

A DSEC tem-se empenhado no impulsionamento da governação electrónica, tendo adicionado à “Conta Única de Macau” o serviço “Dados estatísticos do Governo”, proporcionando aos residentes mais um meio conveniente para acederem às estatísticas oficiais. O serviço “Dados estatísticos do Governo” disponibiliza três tipos de dados: “Principais indicadores”; “Publicações estatísticas” e “Mapas de apuramento estatístico”, permitindo aos utilizadores consultar os diferentes tipos de dados estatísticos e gravar os que têm interesse, pressionando “Subscrição”, para os actualizar automaticamente. Além disso, os utilizadores podem usar a informação de acesso à “Conta Única de Macau”, para efectuar o login, tanto em “Minhas estatísticas”, disponibilizadas na página electrónica da DSEC, como na aplicação da DSEC para

telemóvel. Neste caso, os dados subscritos serão também sincronizados, interligados e integrados automaticamente, construindo-se assim facilmente uma base de dados estatísticos personalizada.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 23/2023, como órgão consultivo do Governo da RAEM, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, à exploração e desenvolvimento das PME, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O Conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do Conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio-laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O Conselho é composto pelo Chefe do Executivo, que preside, pelos Secretários que tutelam as áreas da Economia, da Segurança e dos Assuntos Sociais e Cultura, pelos membros da Comissão Executiva, por três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e por três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, compete ao Secretário para a Economia e Finanças exercer as funções de presidente do Conselho. O Conselho reúne, em sessão ordinária, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2024, realizaram-se 15 reuniões, sendo quatro conferências plenárias e 11 reuniões da Comissão Executiva.

活動日期： 2024年
Data da actividade
9.30-12.29

Grande prémio para
o consumo em Macau

全城消費 大獎賞

周一至五於全澳商戶單筆

用電子支付滿**50元**可：

✓
Ao pagar o valor não inferior a 50 patacas por cada transacção, através de pagamento móvel, nas lojas de Macau, de 2ª a 6ª feira, pode:

抽取電子優惠

Sortear 3 vezes para ganhar benefícios electrónicos

3次

\$10
\$20
\$50
\$100

電子優惠於緊接的周六、日
於全澳可核銷電子優惠的商戶使用

Benefícios electrónicos a serem utilizados nos pontos de Macau que podem aceitar os benefícios electrónicos seguintes

周六、日於全澳可核銷電子優惠的商戶單筆支付滿50元
E, nos Sábados e Domingos, ao pagar efectivamente o valor não inferior a 50 patacas, por cada transacção, nas lojas de Macau que podem desfrutar o benefício electrónico, pode participar automaticamente no Grande Sorteio final

獎金獎品總值

160萬

Prémios valiosos com valor total de 1,6 milhões de patacas

主辦單位

Entidades organizadoras

協辦單位

Entidades coorganizadoras

承辦單位

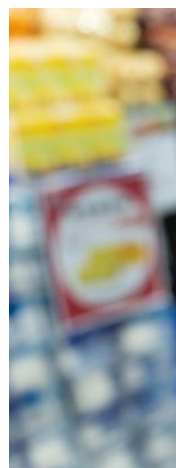
Entidades colaboradoras

贊助單位

Entidades patrocinadoras

活動專頁
Página exclusiva da actividade

**Grande Prémio para o Consumo
em Macau**



Com o esforço conjunto do Governo, das associações comerciais e das entidades organizadoras, foi lançado em finais de Setembro de 2024, o "Grande prémio para o consumo em Macau", que teve uma duração de 13 semanas. Participaram 22 mil lojas, que tiveram benefícios electrónicos no valor de cerca de 227 milhões de patacas, tendo sido gerado um consumo total de 1,1 mil milhões de patacas. As lojas beneficiárias distribuem-se por diversos sectores de Macau, entre os quais cerca de 60% do sector do comércio a retalho, cerca de 31% do sector da restauração e cerca de 9% do sector de serviços e outros sectores. No decurso da realização desta actividade, 559 estabelecimentos comerciais ofereceram, em simultâneo, ofertas adicionais de consumo, impulsionando, em conjunto, o consumo nos bairros comunitários.

